

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022
(MENOR PREÇO POR ITEM)

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

FAZEM PARTE INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo III – Minuta Contratual
- Anexo IV - Declaração Conjunta do Edital
- Anexo V – Modelo de Proposta Comercial

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

1. DO OBJETO
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3. DAS DEFINIÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
6. DO CADASTRO DA PROPOSTA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
7. DA HABILITAÇÃO JURIDICA
8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES
11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
16. DO PREÇO
17. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
19. DO PAGAMENTO
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Processo Administrativo nº 08100005/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, A Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL, com sede administrativa localizada na Praça Prof. Agnelo Moreira, nº 06, CEP: 57.280-000 – IGREJA NOVA/AL vem através do Pregoeiro (a) designado pela portaria Nº 062, de 20/09/2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e Decreto Federal 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/11/2022

Horário: 08:30 (hora local)

Local: www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura municipal de Igreja Nova - Alagoas para o exercício de **2022**, conforme classificação nos autos do processo em epigrafe.

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. **Sistema de Registro de Preços – SRP** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens, para contratações futuras e eventuais
- 3.2. **Ata de Registro de Preços** – documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura e eventual contratação, onde se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;
- 3.3. **Órgão Gerenciador** – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 3.4. **Fica esclarecido que para a presente licitação o Órgão Gerenciador é a prefeitura municipal de Igreja Nova/Al;**
- 3.5. **Órgão Participante** – órgão ou entidade de Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços – SRP e integra a Ata de Registro de Preços;
- 3.6. **Órgão Aderente** – órgão ou entidade de outra esfera de Governo que, sem se enquadrar nas definições dos subitens anteriores, adere à Ata de Registro de Preços;
- 3.7. **FICA VEDADA A ADEÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DESSE PREGÃO PARA FIGURA DO CARONA.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor

do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante registrara, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.5.1. Manifesto, ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

5.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

5.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com administração pública;

5.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.7. O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

5.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998; e

5.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

5.2.13. Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

5.3. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderá ter divergência de preço entre os itens de ampla concorrência e cotas, caso tenha essa diferença a empresa que ofertou o preço maior terá que se adequar ao menor preço, para o mesmo item.

5.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

“(…)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

...

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

6. DO CADASTRO DA PROPOSTA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como fides e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas e documentação apresentada.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário e total do objeto;

6.6.2. Terá que conter obrigatoriamente marca e modelo (quando for o caso);

- 6.6.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Juntamente após a empresa preencher a proposta de preços no sistema, ela terá que enviar sua proposta de preços mediante o sistema, ao qual terá em campo próprio espaço para inclusão da proposta de preços da licitante.
- 6.9. Deverá conter as seguintes declarações:
- 6.9.1. **DECLARAÇÃO** que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epígrafe;
- 6.9.2. **DECLARAÇÃO** que validade da proposta no mínimo de **60 (sessenta) dias**;
- 6.9.3. **DECLARAÇÃO** que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;
- 6.9.4. **DECLARAÇÃO** que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.
- 6.9.5. **DECLARAÇÃO** que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.
- 6.9.6. Deverá conter banco, agência e conta corrente.
- 6.9.7. Deverá conter ainda os dados do responsável pela assinatura do contrato (Nomes, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Cargo na empresa, CPF, RG e Endereço)
- 6.10. **Será desclassificada a licitante que não atender as exigências do edital.**
- 6.11. Na mesma tela que a empresa enviar sua proposta de preços, terá o campo para envio dos documentos de habilitação que terá que obrigatoriamente ser enviados antes do início da sessão pública.
- 6.11.1. **Para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação**, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) hora, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 6.12. Os licitantes que não estiverem cadastrados em todos os níveis do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor – SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa antes do início da sessão pública.
- 6.13. O pregoeiro consultará no sistema se a empresa tem algum impedimento para licitar conforme abaixo:
- 6.13.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 6.13.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.13.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:22177869859655::NO:3,4,6::&cs=3ZYlitFlioOy7Eb8l8YU9kq-X_uU);
- 6.13.4. Caso o pregoeiro constatar alguma restrição, a empresa será desclassificada do certame e será aberto processo administrativo para apurar a consulta da empresa ora restrita.
- 7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado

- na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 7.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão unificada emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, Dívida Ativa da União, por elas administrados e contribuições sociais);
- 8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.1.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, apresentado na seguinte do seguinte modo: Balanço Patrimonial, Termo de Abertura e encerramento do livro diário, Demonstração do resultado do exercício (DRE), e Índices de liquidez conforme formulas abaixo;
- 9.1.2. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circula} \end{aligned}$$

- 9.1.2.1.** Caso as empresas apresentem índices de liquidez inferior a 1 (um) deverão comprovar patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da licitação.
- 9.1.2.2.** As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto Decreto Nº 1.800/96 no seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPEED junto com recibo de entrega.
- 9.1.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura;
- 9.1.3.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.2. AS EMPRESAS, DEVERÃO COMPROVAR, AINDA, A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, POR MEIO DE:**
- 9.2.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.2.2.** Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização do material licitado (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3716 de 08 de outubro de 1998), quando couber.
- 9.2.3.** Autorização de Funcionamento (AF) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3716 de 08 de outubro de 1998), quando couber.
- 9.2.4.** Autorização Especial de Funcionamento (AFE) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação do material sujeitos a controle especial (Artigo 2º da Portaria 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde), quando couber.
- 9.3. AS EMPRESAS, DEVERÃO AINDA APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES, CONJUNTAS OU ISOLADAS:**
- 9.4. Documentos complementares obrigatórios, as seguintes declarações:**
- 9.4.1. *Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (No caso da empresa ser ME, EPP ou COOP);***
- 9.4.2. *Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;***
- 9.4.3. *Que inexistem fatos supervenientes ou impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;***
- 9.4.4. *Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.***
- 9.4.5. *Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.***
- 9.5.** Após a declaração de vencedor e passado o prazo recursal a empresa vencedora deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido (s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso a empresa envie via correios o prazo se dará até a emissão da AR.
- 9.6. Caso a empresa não encaminhe os documentos originais no prazo estabelecido o mesmo será desclassificado e será chamado o licitante da ordem de classificação.**
- 9.6.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

- 9.7.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma ao qual se dará após 24h do aviso de retomada de sessão.
- 9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, o modo de disputa para esta sessão será o seguinte:
- 10.9. **ABERTO - etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 10.9.1. ***A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.***
- 10.9.2. ***Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 6.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.***
- 10.9.3. ***Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 6.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.***
- 10.10. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto do item 6.9.4.
- 10.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 10.13. **Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 10.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.15. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC no 123, de 2006.
- 10.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo estabelecido e controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 10.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei no 8.666, de 1993.
- 10.21. Assegurando-se a referência, sucessivamente, aos serviços:
- 10.21.1. Produzidos no País;
- 10.21.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 10.21.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 10.21.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.22. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei no 8.666, de 1993.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e à exequibilidade.
- 11.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- 11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.4. **O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**
- 11.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 11.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA

- 12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá estar no molde do item 6 e subsequentes.
 - 12.1.1. Estar em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, rubricada e a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, será firmada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que dela poderá vir ser assinado o Termo de Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A ATA em questão terá validade de 12 (doze) meses.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento

(AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 15.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.4. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo ou ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 15.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO PREÇO

- 16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento com base na Lei 8.666/93.

17. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios da prestação do serviço, do recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato e/ou Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.
- 20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.
- 20.5. Também poderão ser aplicadas as sanções nas hipóteses do art. 49 do Decreto 10.024/19.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.**
- 21.2. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**
- 21.3. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**
- 21.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpligrejanova@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da prefeitura municipal de Igreja Nova - AL.
- 21.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**
- 21.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

- 21.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame
- 21.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão apensados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.8. Caso não conste prazo da validade expresso nas certidões, o mesmo não poderá ter sido emitido com prazo anterior a 30 (trinta) dias.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e também poderá ser lido ou obtido na sala da CPL, nos dias úteis, no horário das 9 às 12h horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II – Minuta da Ata; ANEXO III – Minuta do contrato; ANEXO IV – Declaração Conjunta do Edital; ANEXO V - Modelo de proposta de preços

Igreja Nova/AL, em 19 de Outubro de 2022

José Erivaldo Gomes dos Santos
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, correlatos e consumo.

1. INTRODUÇÃO:

1.1.0 presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o registro de preços para futura aquisição de medicamentos e correlatos, destinados a Secretária Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO:

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresas(s) para o fornecimento de medicamentos e correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova/AL, em específico a Emergência 24h, as Unidades Básicas de Saúde e os programas de saúde.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos e correlatos é imprescindível para o desempenho e manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, visto que abastecerão desde à atenção primária com pacientes crônicos, Hipertensão, como também as ações na Emergência 24H do município.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, bem como as LC n.º 123/2006, LC n.º 147/2014 e Lei n.º 155/2016.

4.2. A presente licitação deverá obedecer ao Decreto n.º 7.892/2013, que trata do Registro de Preços no âmbito Federal, posto que, o município não detém de regulamentação própria atualizada, passando a usar a legislação de esferas superiores, embora objetivo deste Órgão seja a aquisição do objeto em sua totalidade, o registro possibilitará não apenas a busca da melhor oferta, como ainda uma flexibilidade no atendimento das metas estabelecidas no PPA de acordo com as demandas reais apresentadas diuturnamente.

4.3. A modalidade a ser utilizada para a aquisição do mesmo será o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez, que se trata de aquisição de bens e serviços comuns, conforme expresso no art. 1º da Lei 10.520/2002.

4.4. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, visando a busca da melhor oferta, e que não será aceito desconto de 0%, do valor estimado, tomado como base.

4.5. Essa licitação deverá ser exclusiva para MPE's, caso, os valores estimados para cada item não ultrapassem o total de R\$ 80 mil reais, e os itens que ultrapassem tal valor.

5. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

5.1. Os medicamentos e correlatos, serão prestados diretamente nos locais indicados na ordem de fornecimento, que serão atestados por servidor(a) indicado(a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos materiais entregues.

5.2. Os medicamentos e correlatos deverão ser entregues de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

5.3. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

5.4. Os medicamentos e correlatos, objeto deste, serão recebidos após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste termo de referência e demais documentos que o integram.

5.5. O recebimento se dará provisoriamente ou definitivamente:

- 5.5.1. Será dado recebimento definitivo quando for possível a conferência integral do material entregue de acordo com as especificações técnicas licitadas;
- 5.5.2. Será dado recebimento provisório quando impossível a conferência dos materiais no ato entrega, devendo o receber:
- 5.5.2.1. Comunicar o fornecedor do recebimento provisório para conferência no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do produto;
- 5.6. Realizada a conferência e observado o descumprimento das especificações técnicas licitadas, bem como, a existência de defeito ou vício, caberá ao recebedor a notificação da Adjudicatária para a substituição do(s) materiais com defeito ou em desacordo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

6.1. Das Especificações e quantidades:

Grupo 01 - Medicamentos do Elenco Farmácia Básica

| Item | Descrição | Unidade | Quant |
|------|---|------------|---------|
| 01 | Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido | Comprimido | 200.000 |
| 02 | Ácido Fólico 5mg - Comprimido | Comprimido | 300.000 |
| 03 | Albendazol 40 mg/mL suspensão oral | Frasco | 4.000 |
| 04 | Albendazol 400 mg comprimido mastigável | Comprimido | 30.000 |
| 05 | Amoxicilina 50 mg/mL - Suspensão Oral - Frasco 60mL | Frasco | 6.000 |
| 06 | Amoxicilina 500 mg capsula ou comprimido | Capsula | 200.000 |
| 07 | Anlodipino, besilato 10 mg comprimido | Comprimido | 180.000 |
| 08 | Anlodipino, besilato 5 mg comprimido | Comprimido | 240.000 |
| 09 | Atenolol 100mg comprimido | Comprimido | 60.000 |
| 10 | Atenolol 50 mg comprimido | Comprimido | 180.000 |
| 11 | Azitromicina 40 mg/ mL suspensão oral - Frasco de 15mL | Frasco | 4.000 |
| 12 | Azitromicina 500 mg comprimido | Comprimido | 80.000 |
| 13 | Captopril 25 mg comprimido | Comprimido | 400.000 |
| 14 | Carvedilol 3,125mg - Comprimido | Comprimido | 12.000 |
| 15 | Carvedilol 6,25mg - Comprimido | Comprimido | 24.000 |
| 16 | Carvedilol 12,5mg - Comprimido | Comprimido | 24.000 |
| 17 | Carvedilol 25mg - Comprimido | Comprimido | 12.000 |
| 18 | Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral - Frasco de 60mL | Frasco | 3.600 |
| 19 | Cefalexina 500 mg capsula | Capsula | 150.000 |
| 20 | Ciprofloxacino 500 mg comprimido | Comprimido | 100.000 |
| 21 | Dexametasona 0,1% creme - Bisnaga de 10g | Bisnaga | 10.000 |
| 22 | Dexclorfeniramina, maleato de, 0,4 mg/mL xarope - Fr. com 100mL | Frasco | 15.000 |
| 23 | Dexclorfeniramina, maleato 2 mg - Comprimido | Comprimido | 20.000 |
| 24 | Digoxina 0,25 mg comprimido | Comprimido | 50.000 |
| 25 | Dipirona sódica 500mg Comprimido | Comprimido | 300.000 |
| 26 | Dipirona sódica 500mg/ mL Solução Oral/Gotas - Frasco com 10mL | Frasco | 20.000 |
| 27 | Enalapril 20 mg comprimido | Comprimido | 300.000 |
| 28 | Enalapril 10 mg comprimido | Comprimido | 200.000 |
| 29 | Enalapril 5 mg comprimido | Comprimido | 100.000 |
| 30 | Fluconazol 150 mg cápsula | Capsula | 15.000 |
| 31 | Furosemida 40 mg comprimido | Comprimido | 300.000 |
| 32 | Glibenclamida 5 mg comprimido | Comprimido | 960.000 |
| 33 | Hidroclorotiazida 25 mg comprimido | Comprimido | 960.000 |
| 34 | Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral - | Frasco | 20.000 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|--|------------|---------|
| | Frasco com 30mL | | |
| 35 | Ibuprofeno 600 mg comprimido | Comprimido | 300.000 |
| 36 | Ipratrópio, brometo de 0,025% solução para inalação/ Gotas - Frasco de 20ml | Frasco | 200 |
| 37 | Ivermectina 6 mg comprimido | Comprimido | 80.000 |
| 38 | Loratadina 1 mg/mL xarope - frasco com 100mL | Frasco | 10.000 |
| 39 | Loratadina 10 mg comprimido | Comprimido | 100.000 |
| 40 | Losartana Potássica 50mg Comprimido | Comprimido | 960.000 |
| 41 | Metformina 500 mg comprimido | Comprimido | 30.000 |
| 42 | Metformina 850 mg comprimido | Comprimido | 960.000 |
| 43 | Metildopa 250 mg comprimido | Comprimido | 100.000 |
| 44 | Metoclopramida (cloridrato) 10mg - comprimido | Comprimido | 24.000 |
| 45 | Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/mL - Solução Oral | Frasco | 2.000 |
| 46 | Metronidazol 250 mg comprimido | Comprimido | 60.000 |
| 47 | Metronidazol 4% suspensão oral - Frasco de 100mL | Frasco | 1.000 |
| 48 | Miconazol 2% creme vaginal - bisnaga de 50g | Bisnaga | 3.000 |
| 49 | Miconazol 2% creme - bisnaga 30 g | Bisnaga | 3.000 |
| 50 | Nifedipino 10mg - Comprimido | Comprimido | 60.000 |
| 51 | Nistatina 100.000 UI suspensão oral - Frasco de 50mL | Frasco | 1.000 |
| 52 | Omeprazol 20 mg cápsula | Capsula | 300.000 |
| 53 | Paracetamol 200 mg/mL solução oral - Frasco de 10mL | Frasco | 15.000 |
| 54 | Paracetamol 500 mg comprimido | Comprimido | 250.000 |
| 55 | Prednisolona, fosfato sódico - solução oral 1,34 (equivalente a 1 mg de prednisolona/mL) - frasco de 100mL | Frasco | 2.000 |
| 56 | Prednisona 20 mg comprimido | Comprimido | 80.000 |
| 57 | Prednisona 5 mg comprimido | Comprimido | 45.600 |
| 58 | Prometazina 25 mg comprimido | Comprimido | 200.000 |
| 59 | Propranolol (cloridrato) 40 mg comprimido | Comprimido | 200.000 |
| 60 | Ranitidina, cloridrato 150 mg comprimido | Comprimido | 200.000 |
| 61 | Sais para Reidratação oral - Envelope com 27,9g | Envelope | 5.000 |
| 62 | Sinvastatina 20mg Comprimido | Comprimido | 300.000 |
| 63 | Sinvastatina 40mg Comprimido | Comprimido | 60.000 |
| 64 | Sulfa+trimetropina 4%+8% suspensão oral - Frasco de 50mL | Frasco | 2.000 |
| 65 | Sulfa+trimetropina 400 + 80 mg comprimido | Comprimido | 60.000 |
| 66 | Sulfadiazina de Prata 1% - Creme - Bisnaga de 100g | Bisnaga | 300 |
| 67 | Sulfato ferroso 40 mg comprimido | Comprimido | 200.000 |

Grupo 02 - Medicamentos Fitoterápicos

| Item | Descrição | Unidade | Quant |
|------|---|---------|--------|
| 68 | Guaco (Mikania glomerata) 3,5mg/mL - xarope | FRASCO | 12.000 |

Grupo 03 - Medicamentos de Saúde Mental

| Item | Descrição | Unidade | Quant |
|------|---|------------|---------|
| 69 | Amitriptilina 25mg | Comprimido | 200.000 |
| 70 | Ácido Valpróico ou Valproato de sódio 250mg - cápsula | Capsula | 60.000 |
| 71 | Ácido Valpróico ou Valproato de sódio 500 mg cápsula | Capsula | 100.000 |

| | | | |
|----|--|------------|---------|
| 72 | Valproato de sódio 250mg/5mL xarope - Frasco de 100mL | Frasco | 2.000 |
| 73 | Amitriptilina 25 mg comprimido | Comprimido | 150.000 |
| 74 | Biperideno 2 mg comprimido revestido | Comprimido | 100.000 |
| 75 | Carbamazepina 20 mg/mL xarope - Frasco de 100mL | Frasco | 2.000 |
| 76 | Carbamazepina 200 mg comprimido | Comprimido | 150.000 |
| 77 | Carbonato de Lítio 300 mg comprimido | Comprimido | 20.000 |
| 78 | Clomipramina 25 mg comprimido | Comprimido | 10.000 |
| 79 | Clonazepam 2,5mg/mL - Sol. Oral | Frasco | 2.000 |
| 80 | Clorpromazina 100 mg comprimido | Comprimido | 60.000 |
| 81 | Clorpromazina 25 mg comprimido; | Comprimido | 60.000 |
| 82 | Diazepam 5 mg comprimido | Comprimido | 50.000 |
| 83 | Diazepam 10mg comprimido | Comprimido | 96.000 |
| 84 | Fenitoína 100 mg comprimido | Comprimido | 80.000 |
| 85 | Fenobarbital 100 mg comprimido | Comprimido | 120.000 |
| 86 | Fenobarbital 40 mg/mL solução oral (gts) - Frasco com 20mL | Frasco | 2.000 |
| 87 | Fluoxetina 20 mg cápsula | Capsula | 120.000 |
| 88 | Fluoxetina, cloridrato 20 mg/ml solução oral 20 ml | Frasco | 600 |
| 89 | Haloperidol 1 mg | Comprimido | 60.000 |
| 90 | Haloperidol 5 mg | Comprimido | 150.000 |

Grupo 04 - Medicamentos não incluídos no Elenco Farmácia Básica

| Item | Descrição | Unidade | Quant |
|------|---|------------|---------|
| 91 | Ácidos Graxos Essenciais - Frasco de 200mL | Frasco | 1.000 |
| 92 | Acido Ascórbico 500mg | Comprimido | 200.000 |
| 93 | ARCOXIA 60mg | Comprimido | 1.200 |
| 94 | Bisacodil 5mg | Dragea | 3.000 |
| 95 | CAGMAX | Cápsula | 1.200 |
| 96 | Cetoconazol 200 mg | Comprimido | 60.000 |
| 97 | Cetoconazol creme 20mg/g - Bisnaga com 30g | Bisnaga | 6.000 |
| 98 | Concardio 5mg | Comprimido | 3.000 |
| 99 | CILOSTOZOL 100mg | Comprimido | 1.200 |
| 100 | Clopidogrel 75mg | Comprimido | 10.000 |
| 101 | Diclofenaco sódico 50 mg | Comprimido | 60.000 |
| 102 | Dimeticona 40mg | Comprimido | 12.000 |
| 103 | Dimeticona 75mg/mL - Suspensão oral - Frasco de 10mL | Frasco | 1.000 |
| 104 | Fenoterol, bromidrato 0,5 % solução para inalação/ Gotas - Frasco de 20ml | Frasco | 200 |
| 105 | GINKGO BILOBA 80mg | Comprimido | 1.200 |
| 106 | Nebivolol 5 mg | Comprimido | 3.000 |
| 107 | Neomicina+bacitracina 5mg + 250 UI/g pomada - bisnaga 15g | Bisnaga | 10.000 |
| 108 | Nifedipino 20mg | Comprimido | 100.000 |
| 109 | Nimesulida 100 mg | Comprimido | 200.000 |
| 110 | Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal - bisnaga de 60g | Bisnaga | 6.000 |
| 111 | Metoprolol, succinato 25 mg | Comprimido | 6.000 |
| 112 | Metoprolol, succinato 50 mg | Comprimido | 6.000 |
| 113 | Metoprolol, succinato 100 mg | Comprimido | 6.000 |
| 114 | Propatilnitrato 10 mg | Comprimido | 12.000 |
| 115 | Vitaminas do Complexo B - B1, B2, B6, B12 E PP) | Drágea | 200.000 |
| 116 | Rivaroxabana 2,5 mg | Comprimido | 600 |
| 117 | Rivaroxabana 15 mg | Comprimido | 2.000 |
| 118 | Rivaroxabana 20 mg | Comprimido | 4.000 |
| 119 | Secnidazol 1g | Comprimido | 24.000 |
| 120 | Tansulosina 0,4mg | Comprimido | 3.000 |

| | | | |
|-----|---------------------|------------|-------|
| 121 | trimetazidina 35 mg | Comprimido | 5.000 |
|-----|---------------------|------------|-------|

Grupo 05 - Medicamentos não incluídos no Elenco Farmácia Básica: Saúde Mental

| Item | Descrição | Unidade | Quant |
|------|--|------------|---------|
| 122 | Alprazolam 0,5mg | Comprimido | 10.000 |
| 123 | Alprazolam 2mg | Comprimido | 60.000 |
| 124 | Clonazepam 1mg | Comprimido | 50.000 |
| 125 | Clonazepam 2mg | Comprimido | 200.000 |
| 126 | Citalopram 20mg comprimido | Comprimido | 60.000 |
| 127 | DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG | Capsula | 3.000 |
| 128 | DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG | Capsula | 3.000 |
| 129 | FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML | Frasco | 300 |
| 130 | Imipramina, Cloridrato 25mg | Comprimido | 6.000 |
| 131 | Levomepromazina, maleato 25 mg | Comprimido | 80.000 |
| 132 | Levomepromazina, maleato 100 mg | Comprimido | 80.000 |
| 133 | Oxcarbazepina 6% - Suspensão Oral - Frasco de 100mL | Frasco | 500 |
| 134 | Oxcarbazepina 300mg | Comprimido | 10.000 |
| 135 | Oxcarbazepina 600mg | Comprimido | 30.000 |
| 136 | Paroxetina Cloridrato 20 mg | Comprimido | 60.000 |
| 137 | Risperidona 1mg | Comprimido | 120.000 |
| 138 | Risperidona 2mg | Comprimido | 120.000 |
| 139 | Risperidona 3mg | Comprimido | 50.000 |
| 134 | Risperidona 1mg/mL Solução oral | Frasco | 300 |
| 141 | Sertralina 50mg | Comprimido | 150.000 |
| 142 | Topiramato 25mg | Comprimido | 20.000 |
| 143 | Topiramato 50mg | Comprimido | 30.000 |
| 144 | Topiramato 100mg | Comprimido | 30.000 |
| 145 | Tioridazina 25mg | Comprimido | 20.000 |
| 146 | Tioridazina 50mg | Comprimido | 30.000 |
| 147 | Tioridazina 100mg | Comprimido | 30.000 |
| 148 | Tramadol, Cloridrato 50mg | Comprimido | 10.000 |
| 149 | Periciazina 10mg | Comprimido | 10.000 |
| 150 | Periciazina 1% Sol Oral | Frasco | 300 |
| 151 | Periciazina 4% Sol Oral | Frasco | 300 |

Grupo 06 - Medicamentos de Uso Hospitalar

| Item | Descrição | Unidade | Quant |
|------|---|----------------|--------|
| 152 | Acido ascórbico 100mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 5mL | Ampola | 20.000 |
| 153 | Água para injeção (água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica) 10 mL - Ampola | Ampola | 30.000 |
| 154 | Ácido tranexâmico 50 mg/ml solução injetável 5 ml | Ampola | 500 |
| 155 | Atropina, sulfato 0,25 mg/ml solução injetável 1 ml | Ampola | 500 |
| 156 | AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML | Ampola | 1.000 |
| 157 | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Pó para Suspensão Injetável - Frasco Ampola | Frasco- Ampola | 5.000 |
| 158 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Pó para Suspensão Injetável - Frasco Ampola | Frasco- Ampola | 2.000 |
| 159 | Bromoprida 5mg/ml - Solução Injetável Ampola | Ampola | 10.000 |
| 160 | Cefalotina 1g - Pó p/ Solução Injetável - Frasco-Ampola | Frasco-ampola | 3.000 |
| 161 | Ceftriaxona sódica 1g - Pó p/ Solução | Frasco- Ampola | 3.000 |

| | | | |
|-----|--|-----------------|--------|
| | Injetável - Frasco-Ampola | | |
| 162 | Cetoprofeno 100mg/mL (Uso Intra Muscular) - Solução Injetável | Amp. | 12.000 |
| 163 | Cloreto de sódio 0,9% solução injetável - Frasco ampola ou bolsa de 500 mL | Frasco ou Bolsa | 15.000 |
| 164 | Dexametasona , fosfato disssódico 2mg/ml. - Solução Injetável - Ampola de 1mL | Ampola | 10.000 |
| 165 | Dexametasona , fosfato disssódico 4mg/ml. - Solução Injetável - Ampola de 2,5mL | Ampola | 20.000 |
| 166 | DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | Ampola | 1.000 |
| 167 | Diazepam 5 mg/mL solução injetável - Ampola de 2mL | Ampola | 3.000 |
| 168 | Diclofenaco sodico 75mg/3ml solução injetável - Ampola 3ml | Ampola | 20.000 |
| 169 | Dipirona sódica 500mg/mL solução injetável - Ampola de 2mL | Ampola | 20.000 |
| 170 | Epinefrina, bitartarato ou clorid. 1mg/mL Solução Injetável - Ampola de 1mL | Ampola | 500 |
| 171 | Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável 0,4 ml | Ampola | 3.000 |
| 172 | Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 5mL | Ampola | 12.000 |
| 173 | Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml - Sol Injetável - Ampola 1ml | Ampola | 12.000 |
| 174 | Fenobarbital 100 mg/mL solução injetável - Ampola 5mL | Ampola | 600 |
| 175 | Fitomenadiona 10mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 1mL | Ampola | 1.200 |
| 176 | Furosemda 10 mg/ mL solução injetável - Ampola com 2mL | Ampola | 10.000 |
| 177 | Flufenazina, enantato 25 mg/ml solução injetável 1 ml | Ampola | 2.000 |
| 178 | Gentamicina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável - Ampola 1mL | Ampola | 1.200 |
| 179 | Gentamicina, sulfato 20mg/ml - Solução Injetável - Ampola 1mL | Ampola | 1.200 |
| 180 | Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2mL | Ampola | 3.000 |
| 181 | Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2mL | Ampola | 3.000 |
| 182 | Glicerina 12% - Frasco de 500mL | Frasco | 300 |
| 183 | Glicose 25% - Solução Hipertônica 10mL - Solução Injetavel | Ampola | 3.000 |
| 184 | Glicose 5% Solução esteril, injetavel - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado 250mL | Frasco ou bolsa | 1.800 |
| 185 | Glicose 5% Solução esteril, injetavel - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado 500mL | Frasco ou bolsa | 10.000 |
| 186 | Haloperidol 5 mg/mL solução injetável - Ampola com 1mL | Ampola | 900 |
| 187 | Haloperidol Decanoato 50mg/mL sol. Injetável - Ampola com 1mL | Ampola | 5.000 |
| 188 | Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - Pó para Solução Injetavel - Frasco-ampola de 2mL | Frasco- Ampola | 3.000 |
| 189 | Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg - Pó para Solução Injetavel - Frasco-ampola de 2mL | Frasco- Ampola | 4.000 |

| | | | |
|-----|--|-----------------|--------|
| 190 | MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO | Frasco | 2.000 |
| 191 | Metoclopramida (cloridrato) 5 mg/mL - Sol Injetavel - Ampola 2mL | Ampola | 6.000 |
| 192 | Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 3 ml | Ampola | 1.200 |
| 193 | Ocitocina 5 ui/ml ui/ml solução injetável 1 ml | Ampola | 1.200 |
| 194 | Omeprazol 40mg/mL- Pó para Solução Injetavel - Frasco-Ampola de 10mL | Frasco-ampola | 10.000 |
| 195 | Prometazina 25 mg/mL solução injetável - Ampola 2mL | Ampola | 10.000 |
| 196 | Ranitidina 25mg/ml - Solução Injetavel - Ampola de 2mL | Ampola | 12.000 |
| 197 | Ringer c/ lactato 500mL Solução esteril, injetavel - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado | Frasco ou bolsa | 6.000 |
| 198 | Vitaminas do complexo B, vitaminas: B1,B2,B6,B12 E PP - Sol. Injetavel - Ampola de 2mL | Ampola | 20.000 |

Grupo 07 - Correlatos e Insumos

| Item | Descrição | Unidade | Quant |
|------|--|---------|---------|
| 199 | Abaixador de língua, Madeira, tipo espátula, descartável, 15 cm de comprimento; 1,54 cm de largura; 2 mm de espessura. Pacote com 100 unidades . | Pacote | 100 |
| 200 | Álcool etílico 70 gel 1000 mL | Frasco | 2.000 |
| 201 | Álcool etílico 70% solução 1 Litro | Frasco | 12.000 |
| 202 | Algodão, hidrófilo, em mantas, não estéril 500 g | Rolo | 2.500 |
| 203 | Agulha 13x4,5 | Unidade | 200.000 |
| 204 | Agulha 25x7 | Unidade | 200.000 |
| 205 | Agulha 30x8 | Unidade | 30.000 |
| 206 | Agulha 40x12 | Unidade | 5.000 |
| 207 | Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm ² , embalagem individual | Unidade | 150.000 |
| 208 | Bolsa coletora estéril de urina 2000ml | Unidade | 2.000 |
| 209 | Cateter intravenoso 18 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril | Unidade | 3.000 |
| 210 | Cateter intravenoso 20 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril | Unidade | 12.000 |
| 211 | Cateter intravenoso 22 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril | Unidade | 12.000 |
| 212 | Cateter intravenoso 24 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril | Unidade | 3.000 |
| 213 | Cateter oxigenoterapia Adulto pvc, tipo óculo, estéril (Cateter Nasal) | Unidade | 2.000 |
| 214 | Cateter oxigenoterapia Infantil pvc, tipo óculo, estéril (Cateter Nasal) | Unidade | 500 |
| 215 | Coletor material perfuro-cortante, papelão, 13 L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno | Unidade | 2.000 |

| | | | |
|-----|--|------------|---------|
| | alta densidade, descartável | | |
| 216 | Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, descartável - Pacote com 500 unidades | Pacote | 3.000 |
| 217 | Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril, descartável. Pacote com 10 unidades. | Pacote | 150.000 |
| 218 | Equipo para macrogotas com injetor lateral, com 02 vias com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/ampolas/bolsas, | Unidade | 20.000 |
| | Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n° 19, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal. | Unidade | 3.000 |
| 219 | Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n° 21, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal. | Unidade | 10.000 |
| 220 | Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n° 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal. | Unidade | 10.000 |
| 221 | Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n° 25, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal. | Unidade | 2.400 |
| 222 | Esparadrapo Hipoalergico 10cm x 4,5m. | Unidade | 600 |
| 223 | Esparadrapo, 10cm, 4,50m, impermeável, algodão | Unidade | 3.000 |
| 224 | Especulo, polietileno, vaginal, grande esteril, descartável sem lubrificação | Unidade | 800 |
| 225 | Especulo, polietileno, vaginal, médio esteril, descartável sem lubrificação | Unidade | 5.000 |
| 226 | Especulo, polietileno, vaginal, pequeno esteril, descartável sem lubrificação | Unidade | 5.000 |
| 227 | Fixador celular para citologia 100ml | Fr c/100ml | 150 |
| 228 | Fio Nylon n° 0 c/24 | Caixa c/24 | 12 |
| 229 | Fio Nylon n° 1.0 c/24 | Caixa c/24 | 12 |
| 230 | Fio Nylon n° 2.0 c/24 | Caixa c/24 | 12 |
| 231 | Fio Nylon n° 3.0 c/24 | Caixa c/24 | 12 |
| 231 | Fio Nylon n° 4.0 c/24 | Caixa c/24 | 12 |

| | | | |
|-----|--|------------|---------|
| 232 | Fio Nylon nº 5.0 c/24 | Caixa c/24 | 12 |
| 233 | Fita para Autoclave 19 X 30 para identificação de pacotes esterilizados a vapor. | Unidade | 1.000 |
| 234 | Fita para Glicemia Capilar-Compatível com aparelho de medição de glicemia de marca onde o fornecedor disponibilize 20 aparelhos de medição de glicemia capilar. | Unidade | 200.000 |
| 235 | Fita tipo micropore 10x 4,5. | Unidade | 500 |
| 236 | Frasco coletor, para exame, plástico, descartável, 50 a 80ML, esteril, coleta de urina | Unidade | 30.000 |
| 237 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO EXTRA GRANDE), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE | Unidade | 80.000 |
| 238 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO GRANDE), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE. | Unidade | 120.000 |
| 239 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO MÉDIO), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE. UNIDADE. | Unidade | 120.000 |
| 240 | Gel para Ultrassom | Unidade | 1.000 |
| 241 | Lâmina de vidro para micro fosca 22mm, 22mm | Unidade | 10.000 |
| 242 | Lâmina bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente | Unidade | 2.000 |
| 243 | Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente | Unidade | 1.000 |
| 244 | Lâmina bisturi, aço carbono, nº 20, descartável, estéril, embalada individualmente | Unidade | 2.000 |
| 245 | Lâmina bisturi, aço carbono, nº 22, descartável, estéril, embalada individualmente | Unidade | 3.000 |
| 246 | Lençol hospitalar | Unidade | 4.000 |
| 247 | Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica. | Par | 2.000 |
| 248 | Luva cirúrgica, látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica. | Par | 2.000 |
| 249 | Luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica. | Par | 2.000 |
| 250 | Luva para procedimento não cirúrgico, | Caixa | 1.000 |

| | | | |
|-----|---|---------|---------|
| | látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração. Caixa com 100 unidades. | | |
| 251 | Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 3.000 |
| 252 | Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração. | Caixa | 3.000 |
| 253 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SONDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. | Unidade | 400.000 |
| 254 | MÁSCARA N95 | Unidade | 4.000 |
| 255 | TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO), TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, CERCA DE 30 G/M2. | Unidade | 50.000 |
| 256 | SONDA FOLEY 18 | UNIDADE | 200 |
| 257 | SONDA FOLEY 20 | UNIDADE | 200 |
| 258 | SONDA FOLEY 22 | UNIDADE | 100 |
| 259 | Sonda uretral n° 12 estéril, descartável. | Unidade | 5.000 |

Grupo 08 - Consumo Odontologia

| Item | Descrição | Unidade | Quant |
|------|--|---------|-------|
| 260 | ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL - CONDICIONADOR DENTAL, APRESENTA-SE EM SERINGA COM 2,5 ML EM FORMA DE GEL PARA PROMOVER ADIÇÃO MECÂNICA EM PROCESSOS RESTAURADORES DIRETO POR MATERIAIS RESINOSOS OU EM PROCESSOS PREVENTIVOS DE SELAMENTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE | 650 |
| 261 | AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA 30G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBISELADA E SILICONADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 170 |
| 262 | AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA 27G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, LONGA, DESCARTÁVEL, | CAIXA | 100 |

| | | | |
|-----|--|----------|-------|
| | ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO TRIBISELADA E SILICONIZADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | |
| 263 | ALGINATO - HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL, ALGINATO ELÁSTICO, TIXOTRÓPICO, COR VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, TEMPO DE TRABALHO E PRESAS RÁPIDOS, AROMA DE MENTA, LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA E LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, UTILIZADO PARA MOLDAGENS DE PRÓTESES REMOVÍVEIS, MODELOS DE ESTUDO E COMO ANTAGONISTAS EM PRÓTESE FIXA E REMOVÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ENVELOPE CONTENDO 500 GRAMAS. | ENVELOPE | 70 |
| 264 | ALGODÃO (ROLOS DENTAIS) - ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO Prensado, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PACOTES COM 100 ROLETES. | PACOTE | 1.100 |
| 265 | AMÁLGAMA EM CÁPSULA - COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,1% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. RELAÇÃO LIGA: MERCÚRIO 1:0.92 (47,9% DE MERCÚRIO). O MATERIAL DEVE PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL E FACILIDADE NO MANUSEIO E MISTURAS DE EXCELENTE QUALIDADE E CONSISTÊNCIA, EM TODAS AS TRITURAÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRESA REGULAR, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PACOTES COM 50 CÁPSULAS. | PACOTE | 135 |
| 266 | ANÉSTESICO ARTICAINA 4% + 1:1000.00 - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.000. SÃO INDICADOS PARA ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, LIVRE METILPARABENO. EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE | CAIXA | 40 |

| | | | |
|-----|---|---------|--------|
| | IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML. | | |
| 267 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + 1:000.000 ADRENALINA (EPINEFRINA) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO POR LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, LIVRE METILPARABENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML | CAIXA | 600 |
| 268 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR - ANESTÉSICO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL, LIVRE METILPARABENO, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML | CAIXA | 40 |
| 269 | ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, SENDO INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO DE 3% PRILOCAÍNA + 0,03 UI/ML FELIPRESSINA, LIVRE METILPARABENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML. | CAIXA | 40 |
| 270 | ANESTÉSICO TÓPICO - COMPOSTO POR BENZOCAÍNA 200 MG, EM GEL, COM SABOR ARTIFICIAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. POTE CONTENDO 12 GRAMAS. | UNIDADE | 200 |
| 271 | AVENTAL DESCARTÁVEL - USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, 40 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO EM TNT 100% POLIPROPILENO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | UNIDADE | 12.500 |
| 272 | BICARBONATO DE SÓDIO - ALTO GRAU DE PUREZA, QUE PERMITA ÓTIMA PROFILAXIA ORAL COM REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA QUE PROPORCIONE JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO, NÃO DEVE CAUSAR DANOS AO ESMALTE E GENGIVA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 40 G. | UNIDADE | 70 |
| 273 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE - ENCAIXE TIPO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO DE 380.000 RPM COM FIXAÇÃO DE | UNIDADE | 50 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|---------|-----|
| | BROCAS TIPO PUSH BUTTON, 100 CICLOS, PRESSÃO DE AR DE 32 LBS, DEVE POSSUIR BALANCEAMENTO, AUTOCLAVAVEL (135° A 1000° GRAUS), PESO APROXIMADO DE 170G, RUIDO DE 64DBS, REFRIGERAÇÃO INTERNA, REPRODUZIDO COM LATÃO ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX. | | |
| 274 | CATALIZADOR DE SILICONA DE CONDENSAÇÃO - BISNAGA CATALIZADORA DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO CONTENDO 50 G. | UNIDADE | 25 |
| 275 | CERA N° 07 - UTILIZADA PARA IMPRESSÃO OU REGISTRO DE MORDIDAS EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E EM LABORATÓRIOS DE PRÓTESE PARA CONFECÇÃO DE ROLETES DE OCLUSÃO E ESCULTURA GENGIVAL DAS PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS. POSSUI CONSISTÊNCIA MAIS MACIA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 225 G. | UNIDADE | 100 |
| 276 | CERA UTILIDADE - AUXILIA NA ELABORAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, AJUSTE DE MOLDEIRA DE ESTOQUE E AJUSTE DE MODELOS EM ARTICULADOR, ENTRE OUTROS. SOMENTE USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 225 G | UNIDADE | 100 |
| 277 | CIMENTO CIRÚRGICO (PASTA - PASTA) - COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. DOIS TUBOS, CADA UM CONTENDO 90 G. | KIT | 20 |
| 278 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (SISTEMA PASTA-PASTA) - APRESENTADO EM 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11 G E 01 BLOCOS DE MISTURA. COMPOSIÇÃO: CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETILTOLUENO SULFONAMIDA, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, BIOCOMPATÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO QUE OS CIMENTOS PROVISÓRIOS DO MERCADO. REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | KIT | 200 |
| 279 | CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR (FOTOPOLIMERIZÁVEL) - CIMENTO COMPÓSITO DE IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRONTO PARA USAR. BASE PARA TODOS OS TIPOS DE | UNIDADE | 350 |

| | | | |
|-----|---|-----------|-----|
| | MATERIAIS RESTAURADORES, SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. ELEVADA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (226 MPA). COM PREVENÇÃO A CÁRIE SECUNDÁRIA, LIBERAÇÃO DE FLÚOR CONTÍNUA, ALTA BIOCAMPATIBILIDADE, RADIOPACIDADE. REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. COMPOSTO POR 01 SERINGA DE 2,5 G COM CÂNULAS DE APLICAÇÃO TIPO 41. | | |
| 280 | CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (LÍQUIDO) - COMPOSIÇÃO: EUGENOL 70%, ÓLEO DE OLIVA OU ALGODÃO, ÁCIDO ACÉTICO. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCOS DO LÍQUIDO COM 15 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE | 90 |
| 281 | CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (PÓ) - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO 70%, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, RESINA HIDROGENADA, SAIS DE ZINCO, COLOFÔNIA E/OU MICA. APRESENTAÇÃO 01 FRASCO DO PÓ COM 38 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE | 90 |
| 282 | CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR (LÍQUIDO) E (PÓ) - CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DEVE APRESENTAR BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE, POSSUIR UMA FINA GRANULAÇÃO, PROPICIANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. KIT CONTENDO 01 PÓ DE 12 G E 1 LÍQUIDO DE 10 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | KIT | 30 |
| 283 | CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS - MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). NÃO CONTÉM EUGENOL. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 20 G. | UNIDADE | 300 |
| 284 | COLGADURA INDIVIDUAL - GRAMPO PARA RAO X ODONTOLÓGICO USADO PARA AUXILIAR NO MANEJO DE RAO X. UNIDADE | UNIDADE | 60 |
| 285 | COMPRESSA GAZE (13 FIOS/CM2) - DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS. | EMBALAGEM | 200 |

| | | | |
|-----|---|-----------|------|
| | EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. | | |
| 286 | CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER (F1, F2 E F3) - TIPO: UNIVERSAL; NUMERAÇÃO: F1, F2 E F3; COMPRIMENTO: 28MM; RADIOPACA; NÃO ESTÉRIL; CONICIDADE SEMELHANTE AS LIMAS PROTAPER UNIVERSAL SÉRIE F; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20 UNIDADES DE GUTA PROTAPER F1; 20 UNIDADES DE GUTA PROTAPER F2; 20 UNIDADES DE GUTA PROTAPER F3. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | EMBALAGEM | 50 |
| 287 | CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER (F4 E F5) - TIPO: UNIVERSAL; NUMERAÇÃO: F4 E F5; COMPRIMENTO: 28MM; RADIOPACA; NÃO ESTÉRIL; CONICIDADE SEMELHANTE AS LIMAS PROTAPER UNIVERSAL SÉRIE F; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 30 UNIDADES DE GUTA PROTAPER F4 E 30 UNIDADES DE GUTA PROTAPER F5. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | EMBALAGEM | 30 |
| 288 | CONTRA ANGULO - POSSUIR GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, SPRAY EXTERNO E ACOPEAMENTO INTRAMATIC, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ESTERILIZÁVEL, PESO DE 0,500 KG. MÍNIMO DE 5000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM, USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, SISTEMA SACA BROCAS, PARA UTILIZAÇÃO EM BROCAS PM DE 2,35 MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIO MANDRIL). | UNIDADE | 40 |
| 289 | CREME DENTAL - INGREDIENTES ATIVOS: FLUORETO DE SÓDIO 0,32% (1450 PPM DE FLÚOR), TRICLOSANO 0,3%, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 90 G | UNIDADE | 1000 |
| 290 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM 1 LITRO; COMPOSIÇÃO: 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOHIDRASE; PH NEUTRO: 6,5 A 7,5; É PERMITIDA A DILUIÇÃO MÁXIMA DE 2ML DE PRODUTO POR 01 LITRO DE ÁGUA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | LITRO | 200 |
| 291 | EDTA TRISSÓDICO (LÍQUIDO) - UTILIZADO NO PREPARO DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, SOLUBILIDADE A 30% E O SEU PH ENTRE 7,0 E 8,0 É COMPATÍVEL COM OS TECIDOS VIVOS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA IRRITAÇÃO TECIDUAL PRATICAMENTE NULA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 20 ML. | UNIDADE | 40 |
| 292 | ESCOVA DE ROBSON - UTILIZADA EM | UNIDADE | 700 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-----|--|-----------|------|
| | CONTRA ÂNGULO, COR BRANCA OU PRETA, FORMATO CÔNICO. UTILIZADO PARA PROFILAXIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE) | | |
| 293 | ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDA - CERDAS DE NYLON MACIAS OU EXTRA-MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE | 4000 |
| 294 | ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - UTILIZADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELO PROFISSIONAL DE DETERMINADAS REGIÕES DA CAVIDADE ORAL, SEM AUMENTO, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE | 200 |
| 295 | FILME RADIOGRÁFICO ADULTO (E-SPEED) - NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM COM MENOS TEMPO DE EXPOSIÇÃO, ADULTO 31 X 35 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 150 PELÍCULAS. | EMBALAGEM | 50 |
| 296 | FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - COM FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA E TRATAMENTO DE CANAL, 22 X 35 MM, COR ROXO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 PELÍCULAS. | EMBALAGEM | 20 |
| 297 | FIO DE SUTURA 3-0 NYLON - OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, ÂNGULO DE 180° 3/8 ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0 CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES. | EMBALAGEM | 1000 |
| 298 | FIO DENTAL - DEVE APRESENTAR MENOS TORÇÕES EM SEUS MICROS FILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM | UNIDADE | 90 |

| | | | |
|-----|--|---------|-----|
| | EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 METROS. | | |
| 299 | FITA DE AUTOCLAVE - 19MM X 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE | 700 |
| 300 | FIXADOR ODONTOLÓGICO - INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS, SENDO COMPOSTO DE BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E NO RÓTULO APRESENTAR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTA-SE EM FRASCO DE 500ML. | FRASCO | 160 |
| 301 | FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO - FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% PARA PREVENÇÃO DA DOENÇA CÁRIE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 200 ML. | UNIDADE | 200 |
| 302 | FORMOCRESOL - MENOS CONCENTRADO DO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKEY, SEM PERDER A SUAS PROPRIEDADES TERAPÊUTICAS, AUMENTANDO ASSIM, SUA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, ANTISSÉPTICO, MUMIFICANTE DO TECIDO PULPAR, BACTERICIDA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 ML. | UNIDADE | 75 |
| 303 | GESSO COMUM TIPO II - COLORAÇÃO BRANCA, PARA PREENCHIMENTO DE MUFLAS E CONFECCÕES DE MODELOS DE ESTUDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. | KG | 150 |
| 304 | GESSO PEDRA AMARELA TIPO III - GESSO PEDRA DE ENDURECIMENTO RÁPIDO, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE, INDICADO PARA CONFECCÃO DE TRABALHOS DENTÁRIOS ONDE O GESSO DEVE SER DURO E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. | KG | 100 |
| 305 | GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL CONTENDO GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FDeC BLUE, N° 1, CONTENDO NA EMBALAGEM | FRASCO | 170 |

| | | | |
|-----|--|---------|------|
| | EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 2 LITROS. | | |
| 306 | HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - SOLUÇÃO OTOLÓGICA , UTILIZADA EM ODONTOLOGIA PARA MEDICAÇÃO INTRA-CANAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 ML. | FRASCO | 75 |
| 307 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) - PROTETOR PULPAR , PH 12,4 ALCALINO, INDUZ A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 G. | FRASCO | 100 |
| 308 | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LÍQUIDO) TIPO II - QUIMICAMENTE ATIVADO , CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES, BIOCOMPATÍVEL, MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G, 1 DOSADOR DE PÓ, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | KIT | 290 |
| 309 | ISOLANTE PARA GESSO - DE FÁCIL APLICAÇÃO DEVIDO À SUA VISCOSIDADE, PERMITE FLUIDEZ E SECAGEM RÁPIDA, COM EXCELENTE PROPRIEDADES ISOLANTES E QUE NÃO CAUSE ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. | UNIDADE | 40 |
| 310 | KIT DE ESCOVAÇÃO (CONTENDO ESCOVA + CREME DENTAL + FIO DENTAL) - ESCOVA COM CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON, CERDAS BICOLORS, QUE INDICAM A HORA DA TROCA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES E ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA. FIO DENTAL CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE DO FIO SEM DESFIA-LO (EMBALAGEM CONTENDO 100 M), CREME DENTAL COM TUBO CONTENDO 50 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE | 1000 |

| | | | |
|-----|---|---------|-----|
| 311 | LENÇOL DE BORRACHA - POSSUI COR AZUL, AROMA DE TUTTI-FRUTTI E É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES ASSÉPTICOS SELADOS. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE APRESENTA-SE EM CAIXA COM 26 UNIDADES. | CAIXA | 70 |
| 312 | LIMA ROTATÓRIA PORTAPER UNIVERSAL - FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO, 25 MM DE COMPRIMENTO, A EMBALAGEM SORTIDAS CONTÉM: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTA-SE EM CAIXA COM 06 LIMAS.] | CAIXA | 25 |
| 313 | LÍQUIDO DE MILTON - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO | LITRO | 50 |
| 314 | MICROMOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE- SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SPRAY INTERNO, PRESSÃO DE ENTRADA 2,2BAR, 32 LIBRAS, NÚMERO DE ROTAÇÕES DE 5.000 A 20.000 RPM, ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS E VIBRAÇÃO, ENCAIXE BORDEN PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS, ACOPAMENTO BORDEN INTRAMATIC. POSSUI GIRO DE 360 GRAUS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135 GRAUS. | UNIDADE | 40 |
| 315 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA (SPRAY) - COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUE PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS, DISPONÍVEL PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 200 ML | FRASCO | 50 |
| 316 | PAPEL FILME - FILME PLÁSTICO PVC 28CM X 30M. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE | 180 |
| 317 | PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M - ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. TRÊS FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA | | 120 |

| | | | |
|-----|--|-----------|-----|
| | FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. | | |
| 318 | PAPEL TOALHA - INTER-FOLHADO COM 3 DOBRAS, MEDIDAS: 22,5 X 22,5 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS. | EMBALAGEM | 400 |
| 319 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO, COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA, POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO, COM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, VOLÁTIL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 20 ML | FRASCO | 75 |
| 320 | PEDRA POMES EM PÓ - COMPOSTO DE PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO, UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 G PEDRA POMES EM PÓ - COMPOSTO DE PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO, UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 G | EMBALAGEM | 80 |
| 321 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PROTAPER SORTIDO F1, F2, F3 - BASE DE PAPEL FILTRO (PAPEL DE SEDA), PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, POSSUI 28MM DE COMPRIMENTO, TEM EM SUA EMBALAGEM 72 PONTAS. | EMBALAGEM | 60 |
| 322 | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, UTILIZADOS PARA REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG | KG | 8 |
| 323 | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA - COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, UTILIZADOS PARA REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. | KG | 8 |

| | | | |
|-----|---|---------|-----|
| 324 | RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL - PARA A CONFECCÃO DE COROAS E PONTES PROVISÓRIAS, AUTOPOLIMERIZÁVEL, MELHOR ESCOAMENTO, DUREZA DE SUPERFÍCIE SUPERIOR, TEMPO DE TRABALHO DE 2 A 3 MINUTOS, BOA ESTABILIDADE DE COR (MELHOR ESTÉTICA), FÁCIL MANIPULAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. | LITRO | 12 |
| 325 | RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO TERMOPOLIMERIZÁVEL - LÍQUIDO INCOLOR, SUPORTA OS MAIS VARIADOS MÉTODOS DE POLIMERIZAÇÃO PARA RESINAS TERMOPOLIMERIZÁVEIS, ISENTA DE ACRILATO, BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, BAIXO MONÔMERO RESIDUAL, EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, AUSÊNCIA DE POROSIDADES, FACILIDADE DE ESCOAMENTO, COMPACTAÇÃO E ESCOAMENTO. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. | LITRO | 12 |
| 326 | RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, UTILIZADO PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG | KG | 10 |
| 327 | RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA MÉDIO - COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, UTILIZADO PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. | KG | 10 |
| 328 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G. | UNIDADE | 150 |
| 329 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, | UNIDADE | 150 |

| | | | |
|-----|---|---------|-----|
| | RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G. | | |
| 330 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G. | UNIDADE | 150 |
| 331 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G. | UNIDADE | 150 |
| 332 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G. | UNIDADE | 100 |
| 333 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 | UNIDADE | 100 |

| | | | |
|-----|---|-----------|-----|
| | MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G. | | |
| 334 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G. | UNIDADE | 100 |
| 335 | REVELADOR ODONTOLÓGICO - INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS, SENDO COMPOSTO DE ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E NO RÓTULO APRESENTAR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTA-SE EM FRASCO DE 500ML. | FRASCO | 160 |
| 336 | SACO PLÁSTICO 17 X 28 CM - CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. | EMBALAGEM | 170 |
| 337 | SACO PLÁSTICO 4,5 X 25 CM - CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. | EMBALAGEM | 170 |
| 338 | SILICONA POR CONDENSAÇÃO MALEÁVEL PARA LABORATÓRIO EXTRA DURO - UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DE MURALHAS E MODELOS ISOLANTE ENTRE OS DENTES E O GESSO DA MUFLA BASE DO REPARO E PREPARO DE DENTES NA PRÓTESE MOLDAGEM DA BASE E REGISTRO DOS DENTES ANTAGONISTAS DUPLICAÇÕES SEM NECESSIDADE DE ISOLAR O GESSO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE | 25 |
| 339 | SISTEMA ADESIVO DENTINÁRIO - FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, CLASSIFICADO COMO ADESIVO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, CONTENDO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, POSSUI ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO IMEDIATA E PÓS CICLAGEM (SOBRE DENTINA E ESMALTE), ELEVADA ESTABILIDADE QUÍMICA E RESISTÊNCIA DO FILME ADESIVO GERADO APÓS POLIMERIZAÇÃO E ADEQUADA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO DOS MONÔMEROS NAS | UNIDADE | 160 |

| | | |
|--|---|--|
| | <p>FIBRAS COLÁGENAS DE DENTINA ÚMIDAS DESMINECRAUZADAS, POSSUI MDP, ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA, POSSUI NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE AO FILME ADESIVO, APRESENTA CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS QUE GARANTEM A QUALIDADE DA POLIMERIZAÇÃO, POSSUI SISTEMA COM SOLVENTE E MONOMEROS BALANCEADOS QUE CONFEREM ELEVADA AFINIDADE PELA SUPERFÍCIE DA DENTINA ÚMIDA E DESMINERALIZADA, CONTRIBUINDO PARA UMA BOA CAMADA HÍBRIDA, SOLVENTE A BASE DE ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 5 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.</p> | |
|--|---|--|

6.2 Como condição básica para efeitos de adjudicação do objeto da futura contratação, deverá a proponente apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a capacidade na prestação dos serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
- d) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos e correlatos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3716 de 08 de outubro de 1998).
- e) Autorização de Funcionamento (AF) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3716 de 08 de outubro de 1998).
- f) Autorização Especial de Funcionamento (AFE) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos e correlatos sujeitos a controle especial (Artigo 2º da Portaria 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).
- g) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- i) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- j) Certidão Negativa conjunta de débitos para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, sede da licitante.
- l) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.
- n) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou

autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- o) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante, com ressalva das empresas enquadradas como MPE;
- p) As empresas enquadradas como MPE's, deverão apresentar todos os documentos constantes neste termo, mesmo que com alguma pendência fiscal e/ou trabalhista (subitens 6.2.j a m), pois lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, prorrogáveis por igual período mediante solicitação protocolada no setor responsável, para sua regularização, caso venha ser vencedora do certame. .

7. DA ATA DE REGISTRO E POSSIBILIDADE DE CONVERÇÃO DE CONTRATO:

- 7.1. A licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços em conformidade com a minuta anexa a este Edital em até 05 (cinco) dias consecutivos após notificada pela Administração.
- 7.1.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, conforme dispõe a legislação vigente, no prazo de vinte dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro.
- 7.2. No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura da Ata de Registro no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá a faculdade de convocar, conforme sua conveniência, as demais licitantes, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação ou revogar o objeto licitado.
- 7.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, conforme determina a legislação.
- 7.4. Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir a Ata de Registro as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da aquisição do objeto, bem como que não estará obrigado a aquisição do objeto, podendo, inclusive, realizar procedimento específico, desde que sejam garantidos o melhor interesse público.
- 7.5. A qualquer momento a administração poderá formalizar contrato da Ata de Registro de Preços, obedecendo aos mesmos critérios.
- 7.6. O contrato que surgir terá sua vigência de até 12 (doze) meses, ficando a critério da administração podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 8.1. São obrigações do Contratante:
 - I - acompanhar e fiscalizar a execução da do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura, referente à efetiva entrega dos medicamentos de demandas administrativas e judiciais, por meio de servidor designado.
 - II - efetuar os pagamentos à Fornecedora registrada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
 - III - aplicar à Adjudicatária as penalidades regulamentares e contratuais.
- 8.2 São obrigações da Contratada:
 - I - entregar os materiais dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração.
 - II - atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
 - III - manter, durante toda a execução da do contrato, as mesmas condições da habilitação.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

- 9.1. O contrato poderá ser cancelado pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. DAS SANÇÕES:

- 11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da do contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 11.3. Se a Adjudicatária se recusar, injustificadamente, a assinar a do contrato ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 11.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da do contrato:
- I - Advertência;
 - II - Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
 - III - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 11.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente a ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.
- 11.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.
- 12. DO PAGAMENTO:**
- 12.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.
- 13. DO REAJUSTE:**
- 13.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Igreja Nova /AL, 10 de agosto de 2022.

HIGO RODRIGO CADETE ROCHA
FARMACÊUTICO



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------------|-------------|----------------|-------------------|
| 01 | Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 200.00 0 | R\$ 0,08 | R\$ 16.000,00 |
| 02 | Ácido Fólico 5mg - Comprimido | COMPRIM IDOS | 300.00 0 | R\$ 0,06 | R\$ 18.000,00 |
| 03 | Albendazol 40 mg/mL suspensão oral | FRASCOS | 4.000 | R\$ 1,08 | R\$ 4.320,00 |
| 04 | Albendazol 400 mg comprimido mastigável | COMPRIM IDOS | 30.000 | R\$ 0,60 | R\$ 18.000,00 |
| 05 | Amoxicilina 50 mg/mL - Suspensão Oral - Frasco 60mL | FRASCOS | 6.000 | R\$ 3,80 | R\$ 22.800,00 |
| 06 | Amoxicilina 500 mg capsula ou comprimido | CÁPSULA S | 200.00 0 | R\$ 0,27 | R\$ 54.000,00 |
| 07 | Anlodipino, besilato 10 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 180.00 0 | R\$ 0,09 | R\$ 16.200,00 |
| 08 | Anlodipino, besilato 5 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 240.00 0 | R\$ 0,07 | R\$ 16.800,00 |
| 09 | Atenolol 100mg comprimido | COMPRIM IDOS | 60.000 | R\$ 0,16 | R\$ 9.600,00 |
| 10 | Atenolol 50 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 180.00 0 | R\$ 0,14 | R\$ 25.200,00 |
| 11 | Azitromicina 40 mg/ mL suspensão oral - Frasco de 15mL | FRASCOS | 4.000 | R\$ 6,30 | R\$ 25.200,00 |
| 12 | Azitromicina 500 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 80.000 | R\$ 1,20 | R\$ 96.000,00 |
| 13 | Captopril 25 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 400.00 0 | R\$ 0,06 | R\$ 24.000,00 |
| 14 | Carvedilol 3,125mg - Comprimido | COMPRIM IDOS | 12.000 | R\$ 0,17 | R\$ 2.040,00 |
| 15 | Carvedilol 6,25mg - Comprimido | COMPRIM IDOS | 24.000 | R\$ 0,18 | R\$ 4.320,00 |
| 16 | Carvedilol 12,5mg - Comprimido | COMPRIM IDOS | 24.000 | R\$ 0,19 | R\$ 4.560,00 |
| 17 | Carvedilol 25mg - Comprimido | COMPRIM IDOS | 12.000 | R\$ 0,26 | R\$ 3.120,00 |
| 18 | Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral - Frasco de 60mL | FRASCOS | 3.600 | R\$ 7,02 | R\$ 25.272,00 |
| 19 | Cefalexina 500 mg capsula | CÁPSULA S | 150.00 0 | R\$ 0,69 | R\$ 103.500,00 |
| 20 | Ciprofloxacino 500 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 100.00 0 | R\$ 0,29 | R\$ 29.000,00 |
| 21 | Dexametasona 0,1% creme - Bisnaga de 10g | BISNAGA S | 10.000 | R\$ 1,75 | R\$ 17.500,00 |
| 22 | Dexclufeniramina, maleato de, 0,4 mg/mL xarope - Fr. com 100mL | FRASCOS | 15.000 | R\$ 2,78 | R\$ 41.700,00 |
| 23 | Dexclufeniramina, maleato 2 mg - Comprimido | COMPRIM IDOS | 20.000 | R\$ 0,13 | R\$ 2.600,00 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|-------------|---------|----------|----------------|
| 24 | Digoxina 0,25 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 50.000 | R\$ 0,22 | R\$ 11.000,00 |
| 25 | Dipirona sódica 500mg Comprimido | COMPRIMIDOS | 300.000 | R\$ 0,22 | R\$ 66.000,00 |
| 26 | Dipirona sódica 500mg/mL Solução Oral/Gotas - Frasco com 10mL | FRASCOS | 20.000 | R\$ 1,61 | R\$ 32.200,00 |
| 27 | Enalapril 20 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 300.000 | R\$ 0,23 | R\$ 69.000,00 |
| 28 | Enalapril 10 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 200.000 | R\$ 0,13 | R\$ 26.000,00 |
| 29 | Enalapril 5 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 100.000 | R\$ 0,08 | R\$ 8.000,00 |
| 30 | Fluconazol 150 mg cápsula | CÁPSULAS | 15.000 | R\$ 0,77 | R\$ 11.550,00 |
| 31 | Furosemida 40 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 300.000 | R\$ 0,16 | R\$ 48.000,00 |
| 32 | Glibenclamida 5 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 960.000 | R\$ 0,06 | R\$ 57.600,00 |
| 33 | Hidroclorotiazida 25 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 960.000 | R\$ 0,07 | R\$ 67.200,00 |
| 34 | Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral - Frasco com 30mL | FRASCOS | 20.000 | R\$ 2,06 | R\$ 41.200,00 |
| 35 | Ibuprofeno 600 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 300.000 | R\$ 0,25 | R\$ 75.000,00 |
| 36 | Ipratrópio, brometo de 0,025% solução para inalação/ Gotas - Frasco de 20ml | FRASCOS | 200 | R\$ 1,49 | R\$ 298,00 |
| 37 | Ivermectina 6 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 80.000 | R\$ 1,01 | R\$ 80.800,00 |
| 38 | Loratadina 1 mg/mL xarope - frasco com 100mL | FRASCOS | 10.000 | R\$ 3,18 | R\$ 31.800,00 |
| 39 | Loratadina 10 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 100.000 | R\$ 0,11 | R\$ 11.000,00 |
| 40 | Losartana Potássica 50mg Comprimido | COMPRIMIDOS | 960.000 | R\$ 0,10 | R\$ 96.000,00 |
| 41 | Metformina 500 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 30.000 | R\$ 0,12 | R\$ 3.600,00 |
| 42 | Metformina 850 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 960.000 | R\$ 0,17 | R\$ 163.200,00 |
| 43 | Metildopa 250 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 100.000 | R\$ 0,50 | R\$ 50.000,00 |
| 44 | Metoclopramida (cloridrato) 10mg - comprimido | COMPRIMIDOS | 24.000 | R\$ 0,13 | R\$ 3.120,00 |
| 45 | Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/mL - Solução Oral | FRASCOS | 2.000 | R\$ 0,87 | R\$ 1.740,00 |
| 46 | Metronidazol 250 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,23 | R\$ 13.800,00 |
| 47 | Metronidazol 4% suspensão oral - Frasco de 100mL | FRASCOS | 1.000 | R\$ 7,83 | R\$ 7.830,00 |
| 48 | Miconazol 2% creme vaginal - bisnaga de 50g | BISNAGAS | 3.000 | R\$ 7,57 | R\$ 22.710,00 |
| 49 | Miconazol 2% creme - bisnaga 30 g | BISNAGAS | 3.000 | R\$ 4,55 | R\$ 13.650,00 |
| 50 | Nifedipino 10mg - Comprimido | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,28 | R\$ 16.800,00 |
| 51 | Nistatina 100.000 UI suspensão oral - Frasco de 50mL | FRASCOS | 1.000 | R\$ 4,77 | R\$ 4.770,00 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|-----------------|-------------|-----------|------------------|
| 52 | Omeprazol 20 mg cápsula | CÁPSULA S | 300.00 0 | R\$ 0,15 | R\$ 45.000,00 |
| 53 | Paracetamol 200 mg/mL solução oral - Frasco de 10mL | FRASCOS | 15.000 | R\$ 1,35 | R\$ 20.250,00 |
| 54 | Paracetamol 500 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 250.00 0 | R\$ 0,23 | R\$ 57.500,00 |
| 55 | Prednisolona, fosfato sódico - solução oral 1,34 (equivalente a 1 mg de prednisolona/mL) - frasco de 100mL | FRASCOS | 2.000 | R\$ 8,54 | R\$ 17.080,00 |
| 56 | Prednisona 20 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 80.000 | R\$ 0,27 | R\$ 21.600,00 |
| 57 | Prednisona 5 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 45.600 | R\$ 0,14 | R\$ 6.384,00 |
| 58 | Prometazina 25 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 200.00 0 | R\$ 0,19 | R\$ 38.000,00 |
| 59 | Propranolol (cloridrato) 40 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 200.00 0 | R\$ 0,05 | R\$ 10.000,00 |
| 60 | Ranitidina, cloridrato 150 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 200.00 0 | R\$ 0,38 | R\$ 76.000,00 |
| 61 | Sais para Reidratação oral - Envelope com 27,9g | ENVELOP ES | 5.000 | R\$ 0,84 | R\$ 4.200,00 |
| 62 | Sinvastatina 20mg Comprimido | COMPRIM IDOS | 300.00 0 | R\$ 0,14 | R\$ 42.000,00 |
| 63 | Sinvastatina 40mg Comprimido | COMPRIM IDOS | 60.000 | R\$ 0,22 | R\$ 13.200,00 |
| 64 | Sulfa+trimetropina 4%+8% suspensão oral - Frasco de 50mL | FRASCOS | 2.000 | R\$ 3,90 | R\$ 7.800,00 |
| 65 | Sulfa+trimetropina 400 + 80 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 60.000 | R\$ 0,26 | R\$ 15.600,00 |
| 66 | Sulfadiazina de Prata 1% - Creme - Bisnaga de 100g | BISNAGA S | 300 | R\$ 10,02 | R\$ 3.006,00 |
| 67 | Sulfato ferroso 40 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 200.00 0 | R\$ 0,08 | R\$ 16.000,00 |
| 68 | Guaco (Mikania glomerata) 3,5mg/mL - xarope | FRASCOS | 12.000 | R\$ 3,12 | R\$ 37.440,00 |
| 69 | Amitriptilina 25mg | COMPRIM IDOS | 200.00 0 | R\$ 0,09 | R\$ 18.000,00 |
| 70 | Ácido Valpróico ou Valproato de sódio 250mg - cápsula | CÁPSULA S | 60.000 | R\$ 0,34 | R\$ 20.400,00 |
| 71 | Ácido Valpróico ou Valproato de sódio 500 mg cápsula | CÁPSULA S | 100.00 0 | R\$ 0,86 | R\$ 86.000,00 |
| 72 | Valproato de sódio250mg/5mL xarope - Frasco de 100mL | FRASCOS | 2.000 | R\$ 6,52 | R\$ 13.040,00 |
| 73 | Amitriptilina 25 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 150.00 0 | R\$ 0,08 | R\$ 12.000,00 |
| 74 | Biperideno 2 mg comprimido revestido | COMPRIM IDOS | 100.00 0 | R\$ 0,25 | R\$ 25.000,00 |
| 75 | Carbamazepina 20 mg/mL xarope - Frasco de 100mL | FRASCOS | 2.000 | R\$ 12,20 | R\$ 24.400,00 |
| 76 | Carbamazepina 200 mg comprimido | COMPRIM IDOS | 150.00 0 | R\$ 0,26 | R\$ 39.000,00 |

| | | | | | |
|-----|---|-------------|---------|-----------|---------------|
| 77 | Carbonato de Lítio 300 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 20.000 | R\$ 0,28 | R\$ 5.600,00 |
| 78 | Clomipramina 25 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,73 | R\$ 7.300,00 |
| 79 | Clonazepam 2,5mg/mL - Sol. Oral | FRASCOS | 2.000 | R\$ 2,96 | R\$ 5.920,00 |
| 80 | Clorpromazina 100 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,44 | R\$ 26.400,00 |
| 81 | Clorpromazina 25 mg comprimido; | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,28 | R\$ 16.800,00 |
| 82 | Diazepam 5 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 50.000 | R\$ 0,10 | R\$ 5.000,00 |
| 83 | Diazepam 10mg comprimido | COMPRIMIDOS | 96.000 | R\$ 0,12 | R\$ 11.520,00 |
| 84 | Fenitoína 100 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 80.000 | R\$ 0,19 | R\$ 15.200,00 |
| 85 | Fenobarbital 100 mg comprimido | COMPRIMIDOS | 120.000 | R\$ 0,21 | R\$ 25.200,00 |
| 86 | Fenobarbital 40 mg/mL solução oral (gts) - Frasco com 20mL | FRASCOS | 2.000 | R\$ 6,33 | R\$ 12.660,00 |
| 87 | Fluoxetina 20 mg cápsula | CÁPSULAS | 120.000 | R\$ 0,10 | R\$ 12.000,00 |
| 88 | Fluoxetina, cloridrato 20 mg/ml solução oral 20 ml | FRASCOS | 600 | R\$ 25,02 | R\$ 15.012,00 |
| 89 | Haloperidol 1 mg | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,21 | R\$ 12.600,00 |
| 90 | Haloperidol 5 mg | COMPRIMIDOS | 150.000 | R\$ 0,29 | R\$ 43.500,00 |
| 91 | Ácidos Graxos Essenciais - Frasco de 200mL | FRASCOS | 1.000 | R\$ 6,47 | R\$ 6.470,00 |
| 92 | Acido Ascórbico 500mg | COMPRIMIDOS | 200.000 | R\$ 0,17 | R\$ 34.000,00 |
| 93 | ARCOXIA 60mg | COMPRIMIDOS | 1.200 | R\$ 10,90 | R\$ 13.080,00 |
| 94 | Bisacodil 5mg | DRÁGEAS | 3.000 | R\$ 0,25 | R\$ 750,00 |
| 95 | CAGMAX | CAPSULAS | 1.200 | R\$ 2,08 | R\$ 2.496,00 |
| 96 | Cetoconazol 200 mg | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,47 | R\$ 28.200,00 |
| 97 | Cetoconazol creme 20mg/g - Bisnaga com 30g | BISNAGAS | 6.000 | R\$ 3,66 | R\$ 21.960,00 |
| 98 | Concardio 5mg | COMPRIMIDOS | 3.000 | R\$ 2,00 | R\$ 6.000,00 |
| 99 | CILOSTOZOL 100mg | COMPRIMIDOS | 1.200 | R\$ 0,71 | R\$ 852,00 |
| 100 | Clopidogrel 75mg | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,59 | R\$ 5.900,00 |
| 101 | Diclofenaco sódico 50 mg | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,12 | R\$ 7.200,00 |
| 102 | Dimeticona 40mg | COMPRIMIDOS | 12.000 | R\$ 0,18 | R\$ 2.160,00 |
| 103 | Dimeticona 75mg/mL - Suspensão oral - Frasco de 10mL | FRASCOS | 1.000 | R\$ 1,72 | R\$ 1.720,00 |
| 104 | Fenoterol, bromidrato 0,5 % solução para inalação/ Gotas - Frasco de 20ml | FRASCOS | 200 | R\$ 3,67 | R\$ 734,00 |
| 105 | GINKGO BILOBA 80mg | COMPRIMIDOS | 1.200 | R\$ 0,43 | R\$ 516,00 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|-----|---|-------------|---------|-----------|---------------|
| 106 | Nebivolol 5 mg | COMPRIMIDOS | 3.000 | R\$ 1,13 | R\$ 3.390,00 |
| 107 | Neomicina+bacitracina 5mg + 250 UI/g pomada - bisnaga 15g | BISNAGAS | 10.000 | R\$ 3,27 | R\$ 32.700,00 |
| 108 | Nifedipino 20mg | COMPRIMIDOS | 100.000 | R\$ 0,27 | R\$ 27.000,00 |
| 109 | Nimesulida 100 mg | COMPRIMIDOS | 200.000 | R\$ 0,13 | R\$ 26.000,00 |
| 110 | Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal - bisnaga de 60g | BISNAGAS | 6.000 | R\$ 3,66 | R\$ 21.960,00 |
| 111 | Metoprolol, succinato 25 mg | COMPRIMIDOS | 6.000 | R\$ 0,43 | R\$ 2.580,00 |
| 112 | Metoprolol, succinato 50 mg | COMPRIMIDOS | 6.000 | R\$ 0,72 | R\$ 4.320,00 |
| 113 | Metoprolol, succinato 100 mg | COMPRIMIDOS | 6.000 | R\$ 1,00 | R\$ 6.000,00 |
| 114 | Propatilnitrato 10 mg | COMPRIMIDOS | 12.000 | R\$ 0,59 | R\$ 7.080,00 |
| 115 | Vitaminas do Complexo B - B1, B2, B6, B12 E PP) | DRÁGEAS | 200.000 | R\$ 0,07 | R\$ 14.000,00 |
| 116 | Rivaroxabana 2,5 mg | COMPRIMIDOS | 600 | R\$ 4,45 | R\$ 2.670,00 |
| 117 | Rivaroxabana 15 mg | COMPRIMIDOS | 2.000 | R\$ 1,28 | R\$ 2.560,00 |
| 118 | Rivaroxabana 20 mg | COMPRIMIDOS | 4.000 | R\$ 1,83 | R\$ 7.320,00 |
| 119 | Secnidazol 1g | COMPRIMIDOS | 24.000 | R\$ 1,07 | R\$ 25.680,00 |
| 120 | Tansulosina 0,4mg | COMPRIMIDOS | 3.000 | R\$ 1,85 | R\$ 5.550,00 |
| 121 | trimetazidina 35 mg | COMPRIMIDOS | 5.000 | R\$ 1,46 | R\$ 7.300,00 |
| 122 | Alprazolam 0,5mg | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 0,18 | R\$ 1.800,00 |
| 123 | Alprazolam 2mg | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,15 | R\$ 9.000,00 |
| 124 | Clonazepam 1mg | COMPRIMIDOS | 50.000 | R\$ 0,10 | R\$ 5.000,00 |
| 125 | Clonazepam 2mg | COMPRIMIDOS | 200.000 | R\$ 0,09 | R\$ 18.000,00 |
| 126 | Citalopram 20mg comprimido | COMPRIMIDOS | 60.000 | R\$ 0,32 | R\$ 19.200,00 |
| 127 | DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG | CÁPSULAS | 3.000 | R\$ 1,61 | R\$ 4.830,00 |
| 128 | DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG | CÁPSULAS | 3.000 | R\$ 3,34 | R\$ 10.020,00 |
| 129 | FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML | FRASCOS | 300 | R\$ 22,35 | R\$ 6.705,00 |
| 130 | Imipramina, Cloridrato 25mg | COMPRIMIDOS | 6.000 | R\$ 0,48 | R\$ 2.880,00 |
| 131 | Levomepromazina, maleato 25 mg | COMPRIMIDOS | 80.000 | R\$ 0,51 | R\$ 40.800,00 |
| 132 | Levomepromazina, maleato 100 mg | COMPRIMIDOS | 80.000 | R\$ 0,83 | R\$ 66.400,00 |
| 133 | Oxcarbazepina 6% - Suspensão Oral - Frasco de 100mL | FRASCOS | 500 | R\$ 32,75 | R\$ 16.375,00 |
| 134 | Oxcarbazepina 300mg | COMPRIMIDOS | 10.000 | R\$ 1,14 | R\$ 11.400,00 |
| 135 | Oxcarbazepina 600mg | COMPRIMIDOS | 30.000 | R\$ 1,84 | R\$ 55.200,00 |

| | | | | | |
|-----|---|--------------------|-------------|-----------|------------------|
| 136 | Paroxetina Cloridrato 20 mg | COMPRIM IDOS | 60.000 | R\$ 0,50 | R\$ 30.000,00 |
| 137 | Risperidona 1mg | COMPRIM IDOS | 120.00 0 | R\$ 0,13 | R\$ 15.600,00 |
| 138 | Risperidona 2mg | COMPRIM IDOS | 120.00 0 | R\$ 0,15 | R\$ 18.000,00 |
| 139 | Risperidona 3mg | COMPRIM IDOS | 50.000 | R\$ 0,23 | R\$ 11.500,00 |
| 140 | Risperidona 1mg/mL Solução oral | FRASCOS | 300 | R\$ 13,27 | R\$ 3.981,00 |
| 141 | Sertralina 50mg | COMPRIM IDOS | 150.00 0 | R\$ 0,18 | R\$ 27.000,00 |
| 142 | Topiramato 25mg | COMPRIM IDOS | 20.000 | R\$ 0,32 | R\$ 6.400,00 |
| 143 | Topiramato 50mg | COMPRIM IDOS | 30.000 | R\$ 0,51 | R\$ 15.300,00 |
| 144 | Topiramato 100mg | COMPRIM IDOS | 30.000 | R\$ 0,67 | R\$ 20.100,00 |
| 145 | Tioridazina 25mg | COMPRIM IDOS | 20.000 | R\$ 0,85 | R\$ 17.000,00 |
| 146 | Tioridazina 50mg | COMPRIM IDOS | 30.000 | R\$ 0,81 | R\$ 24.300,00 |
| 147 | Tioridazina 100mg | COMPRIM IDOS | 30.000 | R\$ 0,74 | R\$ 22.200,00 |
| 148 | Tramadol, Cloridrato 50mg | COMPRIM IDOS | 10.000 | R\$ 0,68 | R\$ 6.800,00 |
| 149 | Periciazina 10mg | COMPRIM IDOS | 10.000 | R\$ 0,61 | R\$ 6.100,00 |
| 150 | Periciazina 1% Sol Oral | FRASCOS | 300 | R\$ 13,01 | R\$ 3.903,00 |
| 151 | Periciazina 4% Sol Oral | FRASCOS | 300 | R\$ 20,57 | R\$ 6.171,00 |
| 152 | Acido ascórbico 100mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 5mL | AMPOLAS | 20.000 | R\$ 2,47 | R\$ 49.400,00 |
| 153 | Água para injeção (água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica) 10 mL - Ampola | AMPOLAS | 30.000 | R\$ 0,52 | R\$ 15.600,00 |
| 154 | Ácido tranexâmico 50 mg/ml solução injetável 5 ml | AMPOLAS | 500 | R\$ 5,86 | R\$ 2.930,00 |
| 155 | Atropina, sulfato 0,25 mg/ml solução injetável 1 ml | AMPOLAS | 500 | R\$ 0,97 | R\$ 485,00 |
| 156 | AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML | AMPOLAS | 1.000 | R\$ 1,76 | R\$ 1.760,00 |
| 157 | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Pó para Suspensão Injetável - Frasco Ampola | FRASCO- AMPOLAS | 5.000 | R\$ 10,50 | R\$ 52.500,00 |
| 158 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Pó para Suspensão Injetável - Frasco Ampola | FRASCO- AMPOLAS | 2.000 | R\$ 8,82 | R\$ 17.640,00 |
| 159 | Bromoprida 5mg/ml - Solução Injetável Ampola | AMPOLAS | 10.000 | R\$ 3,09 | R\$ 30.900,00 |
| 160 | Cefalotina 1g - Pó p/ Solução Injetável - Frasco-Ampola | FRASCO- AMPOLAS | 3.000 | R\$ 5,00 | R\$ 15.000,00 |

| | | | | | |
|-----|---|--------------------|--------|-----------|------------------|
| 161 | Ceftriaxona sódica 1g - Pó p/ Solução Injetável - Frasco-Ampola | FRASCO- AMPOLAS | 3.000 | R\$ 5,76 | R\$ 17.280,00 |
| 162 | Cetoprofeno 100mg/mL (Uso Intra Muscular) - Solução Injetável | AMPOLAS | 12.000 | R\$ 4,04 | R\$ 48.480,00 |
| 163 | Cloreto de sódio 0,9% solução injetável - Frasco ampola ou bolsa de 500 mL | BOLSAS | 15.000 | R\$ 4,20 | R\$ 63.000,00 |
| 164 | Dexametasona , fosfato disssódico 2mg/ml. - Solução Injetável - Ampola de 1mL | AMPOLAS | 10.000 | R\$ 3,50 | R\$ 35.000,00 |
| 165 | Dexametasona , fosfato disssódico 4mg/ml. - Solução Injetável - Ampola de 2,5mL | AMPOLAS | 20.000 | R\$ 2,76 | R\$ 55.200,00 |
| 166 | DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML | AMPOLAS | 1.000 | R\$ 2,97 | R\$ 2.970,00 |
| 167 | Diazepam 5 mg/mL solução injetável - Ampola de 2mL | AMPOLAS | 3.000 | R\$ 0,97 | R\$ 2.910,00 |
| 168 | Diclofenaco sodico 75mg/3ml solução injetável - Ampola 3ml | AMPOLAS | 20.000 | R\$ 1,24 | R\$ 24.800,00 |
| 169 | Dipirona sódica 500mg/mL solução injetável - Ampola de 2mL | AMPOLAS | 20.000 | R\$ 1,30 | R\$ 26.000,00 |
| 170 | Epinefrina, bitartarato ou clorid. 1mg/mL Solução Injetável - Ampola de 1mL | AMPOLAS | 500 | R\$ 2,32 | R\$ 1.160,00 |
| 171 | Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável 0,4 ml | AMPOLAS | 3.000 | R\$ 24,58 | R\$ 73.740,00 |
| 172 | Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 5mL | AMPOLAS | 12.000 | R\$ 4,88 | R\$ 58.560,00 |
| 173 | Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml - Sol Injetável - Ampola 1ml | AMPOLAS | 12.000 | R\$ 1,55 | R\$ 18.600,00 |
| 174 | Fenobarbital 100 mg/mL solução injetável - Ampola 5mL | AMPOLAS | 600 | R\$ 3,19 | R\$ 1.914,00 |
| 175 | Fitomenadiona 10mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 1mL | AMPOLAS | 1.200 | R\$ 3,31 | R\$ 3.972,00 |
| 176 | Furosemida 10 mg/ mL solução injetável - Ampola com 2mL | AMPOLAS | 10.000 | R\$ 1,46 | R\$ 14.600,00 |
| 177 | Flufenazina, enantato 25 mg/ml solução injetável 1 ml | AMPOLAS | 2.000 | R\$ 5,20 | R\$ 10.400,00 |
| 178 | Gentamicina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável - Ampola 1mL | AMPOLAS | 1.200 | R\$ 1,08 | R\$ 1.296,00 |
| 179 | Gentamicina, sulfato 20mg/ml - Solução Injetável - Ampola 1mL | AMPOLAS | 1.200 | R\$ 1,62 | R\$ 1.944,00 |

| | | | | | |
|-----|---|--------------------|--------|-----------|-------------------|
| 180 | Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2mL | AMPOLAS | 3.000 | R\$ 2,12 | R\$ 6.360,00 |
| 181 | Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2mL | AMPOLAS | 3.000 | R\$ 2,56 | R\$ 7.680,00 |
| 182 | Glicerina 12% - Frasco de 500mL | FRASCOS | 300 | R\$ 7,64 | R\$ 2.292,00 |
| 183 | Glicose 25% - Solução Hipertônica 10mL - Solução Injetável | AMPOLAS | 3.000 | R\$ 0,60 | R\$ 1.800,00 |
| 184 | Glicose 5% Solução esteril, injetável - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado 250mL | BOLSAS | 1.800 | R\$ 3,98 | R\$ 7.164,00 |
| 185 | Glicose 5% Solução esteril, injetável - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado 500mL | BOLSAS | 10.000 | R\$ 5,84 | R\$ 58.400,00 |
| 186 | Haloperidol 5 mg/mL solução injetável - Ampola com 1mL | AMPOLAS | 900 | R\$ 2,89 | R\$ 2.601,00 |
| 187 | Haloperidol Decanoato 50mg/mL sol. Injetável - Ampola com 1mL | AMPOLAS | 5.000 | R\$ 7,37 | R\$ 36.850,00 |
| 188 | Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - Pó para Solução Injetável - Frasco- ampola de 2mL | FRASCO- AMPOLAS | 3.000 | R\$ 3,15 | R\$ 9.450,00 |
| 189 | Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg - Pó para Solução Injetável - Frasco- ampola de 2mL | FRASCO- AMPOLAS | 4.000 | R\$ 5,53 | R\$ 22.120,00 |
| 190 | MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO | FRASCOS | 2.000 | R\$ 9,57 | R\$ 19.140,00 |
| 191 | Metoclopramida (cloridra to) 5 mg/mL - Sol Injetável - Ampola 2mL | AMPOLAS | 6.000 | R\$ 0,51 | R\$ 3.060,00 |
| 192 | Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 3 ml | AMPOLAS | 1.200 | R\$ 8,61 | R\$ 10.332,00 |
| 193 | Ocitocina 5 ui/ml ui/ml solução injetável 1 ml | AMPOLAS | 1.200 | R\$ 2,31 | R\$ 2.772,00 |
| 194 | Omeprazol 40mg/mL- Pó para Solução Injetável - Frasco-Ampola de 10mL | FRASCO- AMPOLAS | 10.000 | R\$ 14,70 | R\$ 147.000,00 |
| 195 | Prometazina 25 mg/mL solução injetável - Ampola 2mL | AMPOLAS | 10.000 | R\$ 2,45 | R\$ 24.500,00 |
| 196 | Ranitidina 25mg/ml - Solução Injetável - Ampola de 2mL | AMPOLAS | 12.000 | R\$ 1,38 | R\$ 16.560,00 |
| 197 | Ringer c/ lactato 500mL Solução esteril, injetável - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado | FRASCO- AMPOLAS | 6.000 | R\$ 4,75 | R\$ 28.500,00 |
| 198 | Vitaminas do complexo B, vitaminas: B1,B2,B6,B12 E PP - Sol. Injetável - Ampola de 2mL | AMPOLAS | 20.000 | R\$ 1,73 | R\$ 34.600,00 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|-----|--|----------|---------|-----------|----------------|
| 199 | Abaixador de língua, Madeira, tipo espátula, descartável, 15 cm de comprimento; 1,54 cm de largura; 2 mm de espessura. Pacote com 100 unidades . | PACOTES | 100 | R\$ 5,86 | R\$ 586,00 |
| 200 | Álcool etílico 70 gel 1000 mL | FRASCOS | 2.000 | R\$ 11,50 | R\$ 23.000,00 |
| 201 | Álcool etílico 70% solução 1 Litro | FRASCOS | 12.000 | R\$ 7,69 | R\$ 92.280,00 |
| 202 | Algodão, hidrófilo, em mantas, não estéril 500 g | ROLOS | 2.500 | R\$ 9,34 | R\$ 23.350,00 |
| 203 | Agulha 13x4,5 | UNIDADES | 200.000 | R\$ 0,15 | R\$ 30.000,00 |
| 204 | Agulha 25x7 | UNIDADES | 200.000 | R\$ 0,26 | R\$ 52.000,00 |
| 205 | Agulha 30x8 | UNIDADES | 30.000 | R\$ 0,26 | R\$ 7.800,00 |
| 206 | Agulha 40x12 | UNIDADES | 5.000 | R\$ 0,28 | R\$ 1.400,00 |
| 207 | Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm ² , embalagem individual | UNIDADES | 150.000 | R\$ 0,70 | R\$ 105.000,00 |
| 208 | Bolsa coletora estéril de urina 2000ml | UNIDADES | 2.000 | R\$ 4,76 | R\$ 9.520,00 |
| 209 | Cateter intravenoso 18 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril | UNIDADES | 3.000 | R\$ 0,90 | R\$ 2.700,00 |
| 210 | Cateter intravenoso 20 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril | UNIDADES | 12.000 | R\$ 0,83 | R\$ 9.960,00 |
| 211 | Cateter intravenoso 22 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril | UNIDADES | 12.000 | R\$ 0,83 | R\$ 9.960,00 |
| 212 | Cateter intravenoso 24 G, vialon ou poliuretano, periférico, c/ agulha, bisel trifacetado, siliconizado, câmara refluxo, radiopaco, estéril | UNIDADES | 3.000 | R\$ 0,84 | R\$ 2.520,00 |
| 213 | Cateter oxigenoterapia Adulto pvc, tipo óculo, estéril (Cateter Nasal) | UNIDADES | 2.000 | R\$ 1,09 | R\$ 2.180,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|---------|-----------|----------------|
| 214 | Cateter oxigenoterapia Infantil pvc, tipo óculo, estéril (Cateter Nasal) | UNIDADES | 500 | R\$ 1,11 | R\$ 555,00 |
| 215 | Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 13 L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável | UNIDADES | 2.000 | R\$ 6,46 | R\$ 12.920,00 |
| 216 | Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, descartável - Pacote com 500 unidades | PACOTES | 3.000 | R\$ 23,06 | R\$ 69.180,00 |
| 217 | Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril, descartável. Pacote com 10 unidades. | PACOTES | 150.000 | R\$ 1,10 | R\$ 165.000,00 |
| 218 | Equipo para macrogotas com injetor lateral, com 02 vias com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/ampolas/bolsas, | UNIDADES | 20.000 | R\$ 1,74 | R\$ 34.800,00 |
| 219 | Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n° 19, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal. | UNIDADES | 3.000 | R\$ 0,33 | R\$ 990,00 |
| 220 | Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, n° 21, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal. | UNIDADES | 10.000 | R\$ 0,38 | R\$ 3.800,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|---------|-----------|---------------|
| 221 | Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal. | UNIDADES | 10.000 | R\$ 0,44 | R\$ 4.400,00 |
| 222 | Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 25, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal. | UNIDADES | 2.400 | R\$ 0,28 | R\$ 672,00 |
| 223 | Esparadrapo Hipoalergico 10cm x 4,5m. | UNIDADES | 600 | R\$ 10,32 | R\$ 6.192,00 |
| 224 | Esparadrapo, 10cm, 4,50m, impermeável, algodão | UNIDADES | 3.000 | R\$ 12,89 | R\$ 38.670,00 |
| 225 | Espelho, polietileno, vaginal, grande esteril, descartável sem lubrificação | UNIDADES | 800 | R\$ 1,65 | R\$ 1.320,00 |
| 226 | Espelho, polietileno, vaginal, médio esteril, descartável sem lubrificação | UNIDADES | 5.000 | R\$ 1,16 | R\$ 5.800,00 |
| 227 | Espelho, polietileno, vaginal, pequeno esteril, descartável sem lubrificação | UNIDADES | 5.000 | R\$ 1,09 | R\$ 5.450,00 |
| 228 | Fixador celular para citologia 100ml | FRASCOS | 150 | R\$ 12,36 | R\$ 1.854,00 |
| 229 | Fio Nylon nº 0 c/24 | CAIXAS | 12 | R\$ 43,83 | R\$ 525,96 |
| 230 | Fio Nylon nº 1.0 c/24 | CAIXAS | 12 | R\$ 42,80 | R\$ 513,60 |
| 231 | Fio Nylon nº 2.0 c/24 | CAIXAS | 12 | R\$ 42,13 | R\$ 505,56 |
| 232 | Fio Nylon nº 3.0 c/24 | CAIXAS | 12 | R\$ 43,90 | R\$ 526,80 |
| 233 | Fio Nylon nº 2.0 c/24 | CAIXAS | 12 | R\$ 42,93 | R\$ 515,16 |
| 234 | Fio Nylon nº 2.0 c/24 | CAIXAS | 12 | R\$ 42,93 | R\$ 515,16 |
| 235 | Fita para Autoclave 19 X 30 para identificação de pacotes esterilizados a vapor. | UNIDADES | 1.000 | R\$ 4,88 | R\$ 4.880,00 |
| 236 | Fita para Glicemia Capilar- Compatível com aparelho de medição de glicemia de marca onde | UNIDADES | 200.000 | R\$ 0,41 | R\$ 82.000,00 |

| | | | | | |
|-----|--|--------------|---------|----------|-------------------|
| | o fornecedor disponibilize 20 aparelhos de medição de glicemia capilar. | | | | |
| 237 | Fita tipo micropore 10x4,5. | UNIDADE S | 500 | R\$ 6,26 | R\$ 3.130,00 |
| 238 | Frasco coletor, para exame, plástico, descartável, 50 a 80ML, esteril, coleta de urina | UNIDADE S | 30.000 | R\$ 0,54 | R\$ 16.200,00 |
| 239 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO EXTRA GRANDE), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE | UNIDADE S | 80.000 | R\$ 1,69 | R\$ 135.200,00 |
| 240 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO GRANDE), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE. | UNIDADE S | 120.000 | R\$ 1,59 | R\$ 190.800,00 |
| 241 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO MÉDIO), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE. UNIDADE. | UNIDADE S | 120.000 | R\$ 1,64 | R\$ 196.800,00 |
| 242 | Gel para Ultrassom | UNIDADE S | 1.000 | R\$ 7,68 | R\$ 7.680,00 |
| 243 | Lâmina de vidro para micro fosca 22mm, 22mm | UNIDADE S | 10.000 | R\$ 0,21 | R\$ 2.100,00 |
| 244 | Lâmina bisturi, aço carbono, n° 11, descartável, esteril, embalada individualmente | UNIDADE S | 2.000 | R\$ 0,42 | R\$ 840,00 |
| 245 | Lâmina bisturi, aço carbono, n° 15, descartável, esteril, embalada individualmente | UNIDADE S | 1.000 | R\$ 0,41 | R\$ 410,00 |
| 246 | Lâmina bisturi, aço carbono, n° 20, descartável, esteril, embalada individualmente | UNIDADE S | 2.000 | R\$ 0,42 | R\$ 840,00 |
| 247 | Lâmina bisturi, aço carbono, n° 22, descartável, esteril, | UNIDADE S | 3.000 | R\$ 0,46 | R\$ 1.380,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|-------|-----------|---------------|
| | embalada individualmente | | | | |
| 248 | Lençol hospitalar | UNIDADES | 4.000 | R\$ 6,34 | R\$ 25.360,00 |
| 249 | Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica. | PARES | 2.000 | R\$ 1,58 | R\$ 3.160,00 |
| 250 | Luva cirúrgica, látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica. | PARES | 2.000 | R\$ 1,44 | R\$ 2.880,00 |
| 251 | Luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica. | PARES | 2.000 | R\$ 1,52 | R\$ 3.040,00 |
| 252 | Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração. Caixa com 100 unidades. | CAIXAS | 1.000 | R\$ 21,94 | R\$ 21.940,00 |
| 253 | Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 3.000 | R\$ 20,92 | R\$ 62.760,00 |
| 254 | Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração. | Caixa | 3.000 | R\$ 20,58 | R\$ 61.740,00 |

| | | | | | |
|-----|---|--------------|-------------|-----------|------------------|
| 255 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SONDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. | Unidade | 400.00 0 | R\$ 0,23 | R\$ 92.000,00 |
| 256 | MÁSCARA N95 | UNIDADE S | 4.000 | R\$ 1,90 | R\$ 7.600,00 |
| 257 | TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO), TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, CERCA DE 30 G/M2. | UNIDADE S | 50.000 | R\$ 0,15 | R\$ 7.500,00 |
| 258 | SONDA FOLEY 18 | UNIDADE S | 200 | R\$ 3,30 | R\$ 660,00 |
| 259 | SONDA FOLEY 20 | UNIDADE S | 200 | R\$ 3,77 | R\$ 754,00 |
| 260 | SONDA FOLEY 22 | UNIDADE S | 100 | R\$ 4,94 | R\$ 494,00 |
| 261 | Sonda uretral nº 12 estéril, descartável. | UNIDADE S | 5.000 | R\$ 1,17 | R\$ 5.850,00 |
| 262 | ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL - CONDICIONADOR DENTAL, APRESENTA-SE EM SERINGA COM 2,5 ML EM FORMA DE GEL PARA PROMOVER ADIÇÃO MECÂNICA EM PROCESSOS RESTAURADORES DIRETO POR MATERIAIS RESINOSOS OU EM PROCESSOS PREVENTIVOS DE SELAMENTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE S | 650 | R\$ 5,33 | R\$ 3.464,50 |
| 263 | AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA 30G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBISELADA E SILICONADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXAS | 170 | R\$ 40,57 | R\$ 6.896,90 |

| | | | | | |
|-----|---|-----------|-------|-----------|-----------------|
| 264 | AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA 27G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO TRIBISELADA E SILICONIZADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXAS | 100 | R\$ 52,84 | R\$ 5.284,00 |
| 265 | ALGINATO - HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL, ALGINATO ELÁSTICO, TIXOTRÓPICO, COR VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, TEMPO DE TRABALHO E PRESAS RÁPIDOS, AROMA DE MENTA, LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA E LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, UTILIZADO PARA MOLDAGENS DE PRÓTESES REMOVÍVEIS, MODELOS DE ESTUDO E COMO ANTAGONISTAS EM PRÓTESE FIXA E REMOVÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ENVELOPE CONTENDO 500 GRAMAS. | ENVELOPES | 70 | R\$ 23,19 | R\$ 1.623,30 |
| 266 | ALGODÃO (ROLOS DENTAIS) - ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE | PACOTES | 1.100 | R\$ 3,67 | R\$ 4.037,00 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|-----|---------------|------------------|
| | REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PACOTES COM 100 ROLETES. | | | | |
| 267 | AMÁLGAMA EM CÁPSULA - COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,1% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. RELAÇÃO LIGA: MERCÚRIO 1:0.92 (47,9% DE MERCÚRIO). O MATERIAL DEVE PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL E FACILIDADE NO MANUSEIO E MISTURAS DE EXCELENTE QUALIDADE E CONSISTÊNCIA, EM TODAS AS TRITURAÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRESA REGULAR, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PACOTES COM 50 CÁPSULAS. | PACOTES | 135 | R\$ 190,90 | R\$ 25.771,50 |
| 268 | ANÉSTESICO ARTICAINA 4% + 1:1000.00 - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.000. SÃO INDICADOS PARA ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, LIVRE METILPARABENO. EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML. | CAIXAS | 40 | R\$ 170,04 | R\$ 6.801,60 |
| 269 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + 1:000.000 ADRENALINA (EPINEFRINA) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO POR LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, LIVRE METILPARABENO, CONTENDO | CAIXAS | 600 | R\$ 92,50 | R\$ 55.500,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|--------|---------------|------------------|
| | NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML | | | | |
| 270 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR - ANESTÉSICO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL, LIVRE METILPARABENO, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML | CAIXAS | 40 | R\$ 141,40 | R\$ 5.656,00 |
| 271 | ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, SENDO INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO DE 3% PRILOCAÍNA + 0,03 UI/ML FELIPRESSINA, LIVRE METILPARABENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML. | CAIXAS | 40 | R\$ 104,59 | R\$ 4.183,60 |
| 272 | ANESTÉSICO TÓPICO - COMPOSTO POR BENZOCAÍNA 200 MG, EM GEL, COM SABOR ARTIFICIAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. POTE CONTENDO 12 GRAMAS. | UNIDADES | 200 | R\$ 9,26 | R\$ 1.852,00 |
| 273 | AVENTAL DESCARTÁVEL - USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, 40 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO EM TNT 100% POLIPROPILENO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO | UNIDADES | 12.500 | R\$ 3,87 | R\$ 48.375,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-----------|-----|------------|---------------|
| | MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | | | | |
| 274 | BICARBONATO DE SÓDIO - ALTO GRAU DE PUREZA, QUE PERMITA ÓTIMA PROFILAXIA ORAL COM REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA QUE PROPORCIONE JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO, NÃO DEVE CAUSAR DANOS AO ESMALTE E GENGIVA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 40 G. | UNIDADE S | 70 | R\$ 2,18 | R\$ 152,60 |
| 275 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE - ENCAIXE TIPO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO DE 380.000 RPM COM FIXAÇÃO DE BROCAS TIPO PUSH BUTTON, 100 CICLOS, PRESSÃO DE AR DE 32 LBS, DEVE POSSUIR BALANCEAMENTO, AUTOCLAVAVEL (135° A 1000° GRAUS), PESO APROXIMADO DE 170G, RUIDO DE 64DBS, REFRIGERAÇÃO INTERNA, REPRODUZIDO COM LATÃO ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX. | UNIDADE S | 50 | R\$ 586,83 | R\$ 29.341,50 |
| 276 | CATALIZADOR DE SILICONA DE CONDENSAÇÃO - BISNAGA CATALIZADORA DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO CONTENDO 50 G. | UNIDADE S | 25 | R\$ 52,63 | R\$ 1.315,75 |
| 277 | CERA Nº 07 - UTILIZADA PARA IMPRESSÃO OU REGISTRO DE MORDIDAS EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E EM LABORATÓRIOS DE PRÓTESE PARA CONFECÇÃO DE ROLETES DE OCLUSÃO E ESCULTURA GENGIVAL DAS PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS. POSSUI CONSISTÊNCIA MAIS MACIA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 225 G. | UNIDADE S | 100 | R\$ 25,19 | R\$ 2.519,00 |

| | | | | | |
|-----|---|--------------|-----|---------------|-----------------|
| 278 | CERA UTILIDADE - AUXILIA NA ELABORAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, AJUSTE DE MOLDEIRA DE ESTOQUE E AJUSTE DE MODELOS EM ARTICULADOR, ENTRE OUTROS. SOMENTE USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 225 G | UNIDADE S | 100 | R\$ 28,07 | R\$ 2.807,00 |
| 279 | CIMENTO CIRÚRGICO (PASTA - PASTA) - COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. DOIS TUBOS, CADA UM CONTENDO 90 G. | KITS | 20 | R\$ 148,43 | R\$ 2.968,60 |
| 280 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (SISTEMA PASTA-PASTA) - APRESENTADO EM 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11 G E 01 BLOCOS DE MISTURA. COMPOSIÇÃO: CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETILTOLUENO SULFONAMIDA, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, BIOCOMPATÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO QUE OS CIMENTOS PROVISÓRIOS DO MERCADO. REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | KITS | 200 | R\$ 25,54 | R\$ 5.108,00 |

| | | | | | |
|-----|---|----------|-----|-----------|--------------|
| 281 | <p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (FOTOPOLIMERIZÁVEL) - CIMENTO COMPÓSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRONTO PARA USAR. BASE PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES, SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. ELEVADA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (226 MPA). COM PREVENÇÃO A CÁRIE SECUNDÁRIA, LIBERAÇÃO DE FLÚOR CONTÍNUA, ALTA BIOCAMPATIBILIDADE, RADIOPACIDADE. REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. COMPOSTO POR 01 SERINGA DE 2,5 G COM CÂNULAS DE APLICAÇÃO TIPO 41.</p> | UNIDADES | 350 | R\$ 27,20 | R\$ 9.520,00 |
| 282 | <p>CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (LÍQUIDO) - COMPOSIÇÃO: EUGENOL 70%, ÓLEO DE OLIVA OU ALGODÃO, ÁCIDO ACÉTICO. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCOS DO LÍQUIDO COM 15 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.</p> | UNIDADE | 90 | R\$ 20,13 | R\$ 1.811,70 |
| 283 | <p>CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (PÓ) - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO 70%, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, RESINA HIDROGENADA, SAIS DE ZINCO, COLOFÔNIA E/OU MICA. APRESENTAÇÃO 01 FRASCO DO PÓ COM 38 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.</p> | UNIDADE | 90 | R\$ 19,05 | R\$ 1.714,50 |

| | | | | | |
|-----|--|---------------|-----|-----------|-----------------|
| 284 | CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR (LÍQUIDO) E (PÓ) - CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DEVE APRESENTAR BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE, POSSUIR UMA FINA GRANULAÇÃO, PROPICIANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. KIT CONTENDO 01 PÓ DE 12 G E 1 LÍQUIDO DE 10 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | KIT | 30 | R\$ 69,49 | R\$ 2.084,70 |
| 285 | CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS - MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). NÃO CONTÉM EUGENOL. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 20 G. | UNIDADE | 300 | R\$ 8,90 | R\$ 2.670,00 |
| 286 | COLGADURA INDIVIDUAL - GRAMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO USADO PARA AUXILIAR NO MANEJO DE RAIOS X. UNIDADE | UNIDADE | 60 | R\$ 6,33 | R\$ 379,80 |
| 287 | COMPRESSA GAZE (13 FIOS/CM2) - DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. | EMBALAG EM | 200 | R\$ 0,83 | R\$ 166,00 |

| | | | | | |
|-----|--|---------------|-------|-----------------|------------------|
| 288 | <p>CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER (F1, F2 E F3) - TIPO: UNIVERSAL; NUMERAÇÃO: F1, F2 E F3; COMPRIMENTO: 28MM; RADIOPACA; NÃO ESTÉRIL; CONICIDADE SEMELHANTE AS LIMAS PROTAPER UNIVERSAL SÉRIE F; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20 UNIDADES DE GUTA PROTAPER F1; 20 UNIDADES DE GUTA PROTAPER F2; 20 UNIDADES DE GUTA PROTAPER F3. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE</p> | EMBALAG EM | 50 | R\$ 46,17 | R\$ 2.308,50 |
| 289 | <p>CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER (F4 E F5) - TIPO: UNIVERSAL; NUMERAÇÃO: F4 E F5; COMPRIMENTO: 28MM; RADIOPACA; NÃO ESTÉRIL; CONICIDADE SEMELHANTE AS LIMAS PROTAPER UNIVERSAL SÉRIE F; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 30 UNIDADES DE GUTA PROTAPER F4 E 30 UNIDADES DE GUTA PROTAPER F5. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE</p> | EMBALAG EM | 30 | R\$ 37,85 | R\$ 1.135,50 |
| 290 | <p>CONTRA ANGULO - POSSUIR GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, SPRAY EXTERNO E ACOPEAMENTO INTRAMATIC, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO E VIBRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ESTERILIZÁVEL, PESO DE 0,500 KG. MÍNIMO DE 5000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM, USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, SISTEMA SACA BROCAS, PARA UTILIZAÇÃO EM BROCAS PM DE 2,35 MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIO MANDRIL).</p> | UNIDADE S | 40 | R\$ 1.724,40 | R\$ 68.976,00 |
| 291 | <p>CREME DENTAL - INGREDIENTES ATIVOS: FLUORETO DE SÓDIO 0,32% (1450 PPM DE FLÚOR), TRICLOSANO 0,3%, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,</p> | UNIDADE | 1.000 | R\$ 3,63 | R\$ 3.630,00 |

| | | | | | |
|-----|--|--------------|-----|-----------|------------------|
| | PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 90 G | | | | |
| 292 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM 1 LITRO; COMPOSIÇÃO: 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOHIDRASE; PH NEUTRO: 6,5 A 7,5; É PERMITIDA A DILUIÇÃO MÁXIMA DE 2ML DE PRODUTO POR 01 LITRO DE ÁGUA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | LITRO | 200 | R\$ 87,24 | R\$ 17.448,00 |
| 293 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM 1 LITRO; COMPOSIÇÃO: 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOHIDRASE; PH NEUTRO: 6,5 A 7,5; É PERMITIDA A DILUIÇÃO MÁXIMA DE 2ML DE PRODUTO POR 01 LITRO DE ÁGUA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | LITROS | 200 | R\$ 25,66 | R\$ 5.132,00 |
| 294 | EDTA TRISSÓDICO (LÍQUIDO) - UTILIZADO NO PREPARO DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, SOLUBILIDADE A 30% E O SEU PH ENTRE 7,0 E 8,0 É COMPATÍVEL COM OS TECIDOS VIVOS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA IRRITAÇÃO TECIDUAL PRATICAMENTE NULA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 20 ML. | UNIDADE S | 40 | R\$ 6,28 | R\$ 251,20 |
| 295 | ESCOVA DE ROBSON - UTILIZADA EM CONTRA ÂNGULO, COR BRANCA OU PRETA, FORMATO CÔNICO. UTILIZADO PARA PROFILAXIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE | UNIDADE S | 700 | R\$ 1,96 | R\$ 1.372,00 |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|-------|---------------|-----------------|
| | REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE) | | | | |
| 296 | ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDA - CERDAS DE NYLON MACIAS OU EXTRA-MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE S | 4.000 | R\$ 1,48 | R\$ 5.920,00 |
| 297 | ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - UTILIZADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELO PROFISSIONAL DE DETERMINADAS REGIÕES DA CAVIDADE ORAL, SEM AUMENTO, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE S | 200 | R\$ 3,49 | R\$ 698,00 |
| 298 | FILME RADIOGRÁFICO ADULTO (E-SPEED) - NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM COM MENOS TEMPO DE EXPOSIÇÃO, ADULTO 31 X 35 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 150 PELÍCULAS. | EMBALAG ENS | 50 | R\$ 197,92 | R\$ 9.896,00 |
| 299 | FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - COM FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA E TRATAMENTO DE CANAL, 22 X 35 MM, COR ROXO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | EMBALAG ENS | 20 | R\$ 235,56 | R\$ 4.711,20 |

| | | | | | |
|-----|---|------------|-------|-----------|---------------|
| | EMBALAGEM CONTENDO 100 PELÍCULAS. | | | | |
| 300 | FIO DE SUTURA 3-0 NYLON - OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, ÂNGULO DE 180° 3/8 ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0 CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES. | EMBALAGENS | 1.000 | R\$ 46,18 | R\$ 46.180,00 |
| 301 | FIO DENTAL - DEVE APRESENTAR MENOS TORÇÕES EM SEUS MICROS FILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 METROS. | UNIDADES | 90 | R\$ 12,10 | R\$ 1.089,00 |
| 302 | FITA DE AUTOCLAVE - 19MM X 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADES | 700 | R\$ 5,60 | R\$ 3.920,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-----------------|-----|-----------|-----------------|
| 303 | FIXADOR ODONTOLÓGICO - INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS, SENDO COMPOSTO DE BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E NO RÓTULO APRESENTAR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTA-SE EM FRASCO DE 500ML. | FRASCOS | 160 | R\$ 14,99 | R\$ 2.398,40 |
| 304 | FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO - FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% PARA PREVENÇÃO DA DOENÇA CÁRIE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 200 ML. | UNIDADE S | 200 | R\$ 5,05 | R\$ 1.010,00 |
| 305 | FORMOCRESOL - MENOS CONCENTRADO DO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKEY, SEM PERDER A SUAS PROPRIEDADES TERAPÊUTICAS, AUMENTANDO ASSIM, SUA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, ANTISSÉPTICO, MUMIFICANTE DO TECIDO PULPAR, BACTERICIDA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 ML. | UNIDADE S | 75 | R\$ 5,51 | R\$ 413,25 |
| 306 | GESSO COMUM TIPO II - COLORAÇÃO BRANCA, PARA PREENCHIMENTO DE MUFLAS E CONFECÇÕES DE MODELOS DE ESTUDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. | QUILOGR AMAS | 150 | R\$ 7,63 | R\$ 1.144,50 |
| 307 | GESSO PEDRA AMARELA TIPO III - GESSO PEDRA DE ENDURECIMENTO RÁPIDO, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS DENTÁRIOS ONDE O GESSO DEVE SER DURO E RESISTENTE, | QUILOGR AMAS | 100 | R\$ 8,26 | R\$ 826,00 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|-----|-----------|---------------|
| | CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. | | | | |
| 308 | GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL CONTENDO GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FDeC BLUE, N° 1, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 2 LITROS. | FRASCOS | 170 | R\$ 66,15 | R\$ 11.245,50 |
| 309 | HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - SOLUÇÃO OTOLÓGICA, UTILIZADA EM ODONTOLOGIA PARA MEDICAÇÃO INTRA-CANAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 ML. | FRASCOS | 75 | R\$ 9,35 | R\$ 701,25 |
| 310 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) - PROTETOR PULPAR, PH 12,4 ALCALINO, INDUZ A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 G. | FRASCOS | 100 | R\$ 5,39 | R\$ 539,00 |
| 311 | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQUIDO) TIPO II - QUIMICAMENTE ATIVADO, CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES, BIOCOMPATÍVEL, MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 | KITS | 290 | R\$ 21,09 | R\$ 6.116,10 |

| | | | | | |
|-----|--|--------------|-------|-----------|-----------------|
| | G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G, 1 DOSADOR DE PÓ, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | | | | |
| 312 | ISOLANTE PARA GESSO - DE FÁCIL APLICAÇÃO DEVIDO À SUA VISCOSIDADE, PERMITE FLUIDEZ E SECAGEM RÁPIDA, COM EXCELENTES PROPRIEDADES ISOLANTES E QUE NÃO CAUSE ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. | UNIDADE S | 40 | R\$ 20,48 | R\$ 819,20 |
| 313 | KIT DE ESCOVAÇÃO (CONTENDO ESCOVA + CREME DENTAL + FIO DENTAL) - ESCOVA COM CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, CABEÇA COM 38 TUFOUS DE CERDAS EM NYLON, CERDAS BICOLORS, QUE INDICAM A HORA DA TROCA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES E ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA. FIO DENTAL CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE DO FIO SEM DESFIA-LO (EMBALAGEM CONTENDO 100 M), CREME DENTAL COM TUBO CONTENDO 50 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE S | 1.000 | R\$ 7,10 | R\$ 7.100,00 |

| | | | | | |
|-----|---|--------------|----|---------------|------------------|
| 314 | LENÇOL DE BORRACHA - POSSUI COR AZUL, AROMA DE TUTTI-FRUTTI E É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES ASSÉPTICOS SELADOS. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE APRESENTA-SE EM CAIXA COM 26 UNIDADES. | CAIXAS | 70 | R\$ 26,39 | R\$ 1.847,30 |
| 315 | LIMA ROTATÓRIA PORTAPER UNIVERSAL - FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO, 25 MM DE COMPRIMENTO, A EMBALAGEM SORTIDAS CONTÉM: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTA-SE EM CAIXA COM 06 LIMAS.] | CAIXAS | 25 | R\$ 159,28 | R\$ 3.982,00 |
| 316 | LÍQUIDO DE MILTON - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO | LITROS | 50 | R\$ 12,94 | R\$ 647,00 |
| 317 | MICROMOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE- SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SPRAY INTERNO, PRESSÃO DE ENTRADA 2,2BAR, 32 LIBRAS, NÚMERO DE ROTAÇÕES DE 5.000 A 20.000 RPM, ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS E VIBRAÇÃO, ENCAIXE BORDEN PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS, ACOPAMENTO BORDEN INTRAMATIC. POSSUI GIRO DE 360 GRAUS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135 GRAUS. | UNIDADE S | 40 | R\$ 326,40 | R\$ 13.056,00 |
| 318 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO | FRASCOS | 50 | R\$ 24,12 | R\$ 1.206,00 |

| | | | | | |
|-----|--|------------|-----|------------|---------------|
| | ODONTOLÓGICA (SPRAY) - COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUE PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS, DISPONÍVEL PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 200 ML | | | | |
| 319 | PAPEL FILME - FILME PLÁSTICO PVC 28CM X 30M. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADES | 180 | R\$ 9,51 | R\$ 1.711,80 |
| 320 | PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M - ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. TRÊS FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. | | 120 | R\$ 110,54 | R\$ 13.264,80 |
| 321 | PAPEL TOALHA - INTER-FOLHADO COM 3 DOBRAS, MEDIDAS: 22,5 X 22,5 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS. | EMBALAGENS | 400 | R\$ 12,91 | R\$ 5.164,00 |

| | | | | | |
|-----|---|-----------------|----|---------------|-----------------|
| 322 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO, COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA, POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO, COM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, VOLÁTIL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 20 ML | FRASCOS | 75 | R\$ 6,27 | R\$ 470,25 |
| 323 | PEDRA POMES EM PÓ - COMPOSTO DE PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO, UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 G PEDRA POMES EM PÓ - COMPOSTO DE PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO, UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 G | EMBALAG ENS | 80 | R\$ 4,18 | R\$ 334,40 |
| 324 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PROTAPER SORTIDO F1, F2, F3 - BASE DE PAPEL FILTRO (PAPEL DE SEDA), PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, POSSUI 28MM DE COMPRIMENTO, TEM EM SUA EMBALAGEM 72 PONTAS. | EMBALAG ENS | 60 | R\$ 46,14 | R\$ 2.768,40 |
| 325 | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS, UTILIZADOS PARA REEMBASAMENTOS E | QUILOGR AMAS | 8 | R\$ 148,05 | R\$ 1.184,40 |

| | | | | | |
|-----|---|-------------|----|---------------|-----------------|
| | ADIÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG | | | | |
| 326 | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA - COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, UTILIZADOS PARA REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. | QUILOGRAMAS | 8 | R\$ 148,05 | R\$ 1.184,40 |
| 327 | RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL - PARA A CONFECÇÃO DE COROAS E PONTES PROVISÓRIAS, AUTOPOLIMERIZÁVEL, MELHOR ESCOAMENTO, DUREZA DE SUPERFÍCIE SUPERIOR, TEMPO DE TRABALHO DE 2 A 3 MINUTOS, BOA ESTABILIDADE DE COR (MELHOR ESTÉTICA), FÁCIL MANIPULAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. | LITROS | 12 | R\$ 112,19 | R\$ 1.346,28 |
| 328 | RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO TERMOPOLIMERIZÁVEL - LÍQUIDO INCOLOR, SUPORTA OS MAIS VARIADOS MÉTODOS DE POLIMERIZAÇÃO PARA RESINAS TERMOPOLIMERIZÁVEIS, ISENTA DE ACRILATO, BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, BAIXO MONÔMERO RESIDUAL, EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, AUSÊNCIA DE POROSIDADES, FACILIDADE DE ESCOAMENTO, COMPACTAÇÃO E ESCOAMENTO. CONTENDO NA | LITROS | 12 | R\$ 111,12 | R\$ 1.333,44 |

| | | | | | |
|-----|---|-------------|-----|------------|--------------|
| | EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. | | | | |
| 329 | RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS, UTILIZADO PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG | QUILOGRAMAS | 10 | R\$ 129,86 | R\$ 1.298,60 |
| 330 | RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA MÉDIO - COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS, UTILIZADO PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. | QUILOGRAMAS | 10 | R\$ 102,53 | R\$ 1.025,30 |
| 331 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, | UNIDADES | 150 | R\$ 56,01 | R\$ 8.401,50 |

| | | | | | |
|-----|--|--------------|-----|---------------|------------------|
| | LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G. | | | | |
| 332 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G. | UNIDADE S | 150 | R\$ 36,53 | R\$ 5.479,50 |
| 333 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G. | UNIDADE S | 150 | R\$ 110,05 | R\$ 16.507,50 |

| | | | | | |
|-----|--|--------------|-----|-----------|-----------------|
| 334 | <p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS.</p> <p>COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.</p> | UNIDADE S | 150 | R\$ 40,66 | R\$ 6.099,00 |
| 335 | <p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS.</p> <p>COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.</p> | UNIDADE S | 100 | R\$ 26,21 | R\$ 2.621,00 |

| | | | | | |
|-----|--|--------------|-----|-----------|-----------------|
| 336 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G. | UNIDADE S | 100 | R\$ 38,32 | R\$ 3.832,00 |
| 337 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G. | UNIDADE S | 100 | R\$ 52,77 | R\$ 5.277,00 |
| 338 | REVELADOR ODONTOLÓGICO - INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS, SENDO COMPOSTO DE ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E NO RÓTULO APRESENTAR LOTE, DATA | FRASCOS | 160 | R\$ 24,00 | R\$ 3.840,00 |

| | | | | | |
|-----|---|------------|-----|------------|---------------|
| | DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTA-SE EM FRASCO DE 500ML. | | | | |
| 339 | SACO PLÁSTICO 17 X 28 CM - CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. | EMBALAGENS | 170 | R\$ 124,87 | R\$ 21.227,90 |
| 340 | SACO PLÁSTICO 4,5 X 25 CM - CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. | EMBALAGENS | 170 | R\$ 21,20 | R\$ 3.604,00 |
| 341 | SILICONA POR CONDENSAÇÃO MALEÁVEL PARA LABORATÓRIO EXTRA DURO - UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DE MURALHAS E MODELOS ISOLANTE ENTRE OS DENTES E O GESSO DA MUFLA BASE DO REPARO E PREPARO DE DENTES NA PRÓTESE MOLDAGEM DA BASE E REGISTRO DOS DENTES ANTAGONISTAS DUPLICAÇÕES SEM NECESSIDADE DE ISOLAR O GESSO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNIDADES | 25 | R\$ 65,44 | R\$ 1.636,00 |
| 342 | SISTEMA ADESIVO DENTINÁRIO - FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, CLASSIFICADO COMO ADESIVO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, CONTENDO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, POSSUI ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO IMEDIATA E PÓS CICLAGEM (SOBRE DENTINA E ESMALTE), ELEVADA ESTABILIDADE QUÍMICA E RESISTÊNCIA DO FILME ADESIVO GERADO APÓS POLIMERIZAÇÃO E ADEQUADA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO DOS MONÔMEROS NAS FIBRAS COLÁGENAS DE DENTINA ÚMIDAS DESMINECRALIZADAS, POSSUI MDP, ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA, POSSUI NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, | UNIDADES | 160 | R\$ 24,28 | R\$ 3.884,80 |

| | | | | |
|---|--|--|--|-------------------------|
| CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE AO FILME ADESIVO, APRESENTA CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS QUE GARANTEM A QUALIDADE DA POLIMERIZAÇÃO, POSSUI SISTEMA COM SOLVENTE E MONOMEROS BALANCEADOS QUE CONFEREM ELEVADA AFINIDADE PELA SUPERFÍCIE DA DENTINA ÚMIDA E DESMINERALIZADA, CONTRIBUINDO PARA UMA BOA CAMADA HÍBRIDA, SOLVENTE A BASE DE ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 5 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | | | | |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | R\$ 6.652.725,96 |
| <i>IGREJA NOVA/AL, 30 DE AGOSTO DE 2022.</i> | | | | |

JONALDO DAVI
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

ANEXO II
Minuta da ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A(S)
EMPRESA(S) _____.

Tendo por **Órgão gerenciador** A prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º ____-____/____-____, com sede à Rua _____, nº ____, bairro _____, CEP: _____, Cidade _____, neste ato representado pelo seu titular, Sr. _____, (nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº ____-____/____, portador da carteira de identidade RG nº ____/(UF), residente e domiciliado na rua _____ (endereço completo),

Tendo por **Órgão fornecedor beneficiário** a empresa: _____ (nominar a empresa), inscrição no CNPJ/MF sob nº ____-____/____-____, estabelecida na rua _____ (endereço completo) neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo abaixo:

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor unit | Valor total |
|------|-----------|-------------------|------------|------------|-------------|
|------|-----------|-------------------|------------|------------|-------------|

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igreja Nova.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS OBJETOS

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá entregar os medicamentos e correlatos, diretamente nos locais indicados na ordem de fornecimento, que será atestado por servidor (a) indicado (a) pela Secretaria, mediante a apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is) pertencente (s) aos materiais que deverão ser entregues, **no PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados a data de expedição da Ordem de Fornecimento, enviada a empresa através de e-mail ou de outro meio hábil.

3.2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o Município de Igreja Nova/AL, através do Setor Competente a ser identificado, terá o prazo de 24 horas, contado da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta instituição.

3.3. O material solicitado deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante ou em endereço informado na Autorização de Despesa e/ou Ordem de Fornecimento, das 8h à 11h30min, e das 13h30min, às 16h30min (horário local, em dias úteis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ _____. (extenso)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de serviços em igualdade de condições.

5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

6.2.2.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2.3. No caso de contratação:

6.2.3.1. Fornecer/Entregar os produtos constante desta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

8.2. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. Poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou

indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

10.3. A contratante poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou indenizações.

CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

11.1.1. Federal nº 10.520/2002;

11.1.2. A Lei Complementar nº 123/2006;

11.1.3. Na Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.1.4. Decreto Federal 7.892/2013

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº [REDACTED] especialmente:

11.2.1. Do Edital do Pregão Eletrônico;

11.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As disposições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de contrato ou termo de referência.

12.2. É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3. **É VEDADO A ADEÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FIGURA DO CARONA.**

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MARIBONDO - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL, em ___ de de 2022.

Prefeito
(Órgão gerenciador)

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2022
CONTRATO N° ____/2022

TERMO DE CONTRATO N° ____/2022, QUE
ENTRÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGREJA
NOVA/AL E A EMPRESA _____,
XXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: Município de Igreja Nova - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – Igreja Nova – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeito _____, brasileiro, solteiro, agente público, inscrito no CPF sob n° ____-____-____, portador da carteira de identidade RG n° _____ (órgão expedidor/UF) residente e domiciliado na rua (endereço completo).

CONTRATADO: A empresa _____, inscrição no CNPJ/MF sob n° ____/____-____, estabelecida na (endereço completo), neste ato representada pelo Sr(a). _____, (estado civil, profissão, nacionalidade), CPF ____-____-____ e RG. _____ (UF), domiciliado na Rua (indicar endereço completo), para assinatura do contrato, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL, o qual se regerá pelas disposições da Lei n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES MENCIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA, deve efetuar a entrega do material, de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, **no PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**, contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento, enviada a empresa através de e-mail ou de outro meio hábil.

2.2. Caso Insatisfatório a execução do fornecimento, lavra-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se conseguirão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas neste contrato. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.3. O material solicitado deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante ou em endereço informado na Autorização de Despesa e/ou Ordem de Fornecimento, das 8h à 11h30min, e das 13h30min, às 16h30min (horário local, em dias úteis).

2.3. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as aquisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

2.4. A CONTRATADA, em caso de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo, deverá promover a sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação do Órgão público municipal requerente.

2.5. Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. O preço global mensal deste contrato é de R\$ _____ (extenso) sendo as suas discriminações relacionadas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR | TOTAL |
|------|-----------|------|-------|-------|-------|
|------|-----------|------|-------|-------|-------|

3.2. Os preços poderão ser revistos, por solicitação da CONTRATADA somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

3.3. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado, está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecidos pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento;

3.4. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, a CONTRATANTE, o seu critério, poderá cancelar parcial ou totalmente o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, nos seguintes grupos de trabalho:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

5.1. **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial dos Municípios - AMA, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SETIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas neste contrato;

7.1.2. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.8. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo gestor designado pelo contratante.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviços; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita vista em desacordo com especificações discriminadas neste contrato; solicitar reparação, correção, remoção, EXPEDIENTE ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á boa execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual; Federal; Municipal; FGTS e Trabalhistas.

9.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

9.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação;

9.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA;

9.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras;

9.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.5. Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 9.2, ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso;

9.6. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da acompanhada da comprovação de:

9.7. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, **(Banco, Agência e conta corrente)**

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e amplo defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1 e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.4.7. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos previstos nos incisos II e V do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente instrumento;

13.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou no exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo;

13.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados;

13.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste instrumento, até o limite estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações;

13.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação;

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Os contratantes elegem o foro da Cidade de Igreja Nova, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Igreja Nova/AL em, ___de ____ de 2022

Prefeito
(contratante)

empresa
(contratada)

Testemunhas:
Nome: CPF nº:
Nome: CPF nº:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA DO EDITAL

A empresa _____ com CNPJ sob nº _____ DECLARA para fins de participação no pregão eletrônico nº 23/2022 originado do processo administrativo nº 08100005/2022 que objetiva Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e consumo.

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (No caso da empresa ser ME, EPP ou COOP);

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

Que inexistem fatos supervenientes ou impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

ANEXO V – Modelos de Proposta Comercial

Razão Social da Licitante:

CNPJ: _____ Endereço:

CEP:Telefone:.....FAX:.....

E-Mail:.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

| Item | Descrição | Descrição Detalhada do Objeto | | | | |
|-------------|------------|-------------------------------|---------|--------|-----------------------|-------|
| | | Marca e Modelo | Unidade | Quant. | Preço Expresso em R\$ | |
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | XXXXXXXXXX | XX | XX | XX | XXX | XXX |
| Total Geral | | | | | | |

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epigrafe;

DECLARAÇÃO que validade da proposta no mínimo de **60 (sessenta) dias**;

DECLARAÇÃO que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAÇÃO que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.

Banco, agência e conta corrente.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (Nomes, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Cargo na empresa, CPF, RG e Endereço)

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)